



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

ROSELI MARCIA BENATI KREBS

ACESSIBILIDADE DO SUJEITO SURDO EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
DE ENSINO SUPERIOR DO RIO GRANDE DO SUL

ERECHIM
2014

ROSELI MARCIA BENATI KREBS

**ACESSIBILIDADE DO SUJEITO SURDO EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
DE ENSINO SUPERIOR DO RIO GRANDE DO SUL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Pedagogia da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), *Campus* Erechim, como requisito para a obtenção do título de Licenciado em Pedagogia.

Orientadora: Prof.^a Me. Sonize Lepke.

**ERECHIM
2014**

DGI/DGCI - Divisão de Gestão de Conhecimento e Inovação

KREBS, ROSELI MARCIA BENATI
ACESSIBILIDADE DO SUJEITO SURDO EM INSTITUIÇÕES
PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR DO RIO GRANDE DO SUL/
ROSELI MARCIA BENATI KREBS. -- 2014.
64 f.:il.

Orientadora: SONIZE LEPKE.
Trabalho de conclusão de curso (graduação) -
Universidade Federal da Fronteira Sul, Curso de
PEDAGOGIA , Erechim, RS , 2014.

1. ACESSIBILIDADE. 2. SUJEITO SURDO. 3. ENSINO
PÚBLICO SUPERIOR. I. LEPKE, SONIZE, orient. II.
Universidade Federal da Fronteira Sul. III. Título.

ROSELI MÁRCIA BENATI KREBS

ACESSIBILIDADE DO SUJEITO SURDO EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
DE ENSINO SUPERIOR DO RIO GRANDE DO SUL

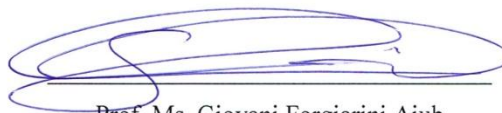
Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado como requisito para obtenção de grau de Licenciado em Pedagogia da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Orientadora: Prof^a. Ms. Sonize Lepke

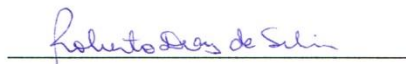
Este trabalho de conclusão de curso foi defendido e aprovado pela banca em:

09 / 12 / 2014

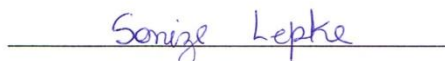
BANCA EXAMINADORA



Prof. Ms. Giovani Forgiarini Aiub



Prof. Dr. Roberto Rafael Dias da Silva



Prof^a. Ms. Sonize Lepke

Dedico este trabalho a Deus, aos meus pais, aos meus filhos e a todos que colaboraram para a realização de um sonho possível.

AGRADECIMENTOS

Tenho muito a agradecer pela conclusão de minha graduação. Agradecer aos meus pais, que acreditaram que eu seria capaz e se alegravam com a conclusão de cada semestre, dizendo “Passou mais um! Você consegue”.

A todas às pessoas que estiveram ao meu lado me apoiando, me incentivando, depositando confiança em mim, confiança esta que às vezes nem eu mesma possuía.

Agradeço a Deus que permitiu e me capacitou para chegar até aqui. Agradeço a minha família e amigos que diziam “você consegue”. Ao meu marido pela paciência e colaboração. Também agradeço a minha orientadora que muito participou desta luta e me ajudou a vencer.

Muito mais tenho a agradecer aos meus três filhos que foram minha principal inspiração e motivo de frequentar minha graduação, agradeço as horas que depositaram neste grande sonho de estar formada e atuando em sala de aula, o auxílio na realização dos trabalhos propostos, quantas páginas digitadas, nossa!

Sem o apoio principalmente da minha filha Josiane, eu não conseguiria ter chegado até aqui. Foram horas e horas de auxílio nos trabalhos, de e-mails mandados, de escrita, de pesquisas que com certeza deixaram aprendizados e amadurecimento para ambas.

Josiane, Jean e Stefany vocês foram os responsáveis pela minha vitória.

Obrigada e amo demais vocês!

“A inclusão [...] é ser respeitado nas suas diferenças e não ter de se submeter a uma cultura, a uma forma de aprender, a uma língua que não é sua”.

Gárdia Vargas

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
1.1 Objetivos.....	11
1.1.1 Objetivo Geral	11
1.1.2 Objetivos Específicos	11
1.2 Justificativa.....	11
2 REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1 História dos surdos e sua trajetória no processo educativo	13
2.2 Ensino público superior: a inclusão do sujeito surdo	17
2.3 Processos seletivos e o ingresso nas instituições públicas de ensino	19
2.4 Inclusão e acessibilidade: políticas de ações afirmativas no ensino público superior.....	20
2.5 Alternativas pedagógicas e o uso das tecnologias digitais (TICS).....	22
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	25
3.1 Classificação do estudo	25
3.2 Coleta de dados.....	25
3.2.1 Formas de ingresso nas Instituições Públicas de Ensino Superior	26
3.2.2 Instituições Públicas de Ensino Superior do Rio Grande do Sul.....	29
3.2.3 Apresentação das IES públicas do Rio Grande do Sul e suas condições de acessibilidade.	31
3.4 Análise dos dados	43
4 A ACESSIBILIDADE DO SUJEITO SURDO NO ENSINO SUPERIOR DO RIO GRANDE DO SUL	51
CONCLUSÃO.....	53
REFERÊNCIAS	55
APÊNDICE.....	61

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Instituições Públicas de Ensino Superior do Rio Grande do Sul.	30
Figura 2: Formas de ingresso: SiSU e Processo Seletivo.	44
Figura 3: Acessibilidade na redação realizada pelo surdo.	46
Figura 4: Política de cotas para Pessoa com Necessidade Especial nas IES públicas do RS	48
Figura 5: Uso de tecnologias digitais pelas IES públicas do RS até 2013	49
Figura 6: Uso de tecnologias digitais pelas IES públicas do RS em 2014.	50

RESUMO

Considerando a importância da inclusão social do sujeito surdo, através da educação e inserção no mundo do trabalho, por meio de uma educação superior de qualidade, realizou-se um estudo com o objetivo de verificar se as Instituições Públicas de Ensino Superior (IES) do Rio Grande do Sul possuem uma política de ações afirmativas que estabeleçam cotas para o ingresso de pessoas com necessidades educacionais especiais e se as provas do processo seletivo são realizadas em Libras garantindo a acessibilidade do sujeito surdo. Para tanto foram analisados os editais dos Processos Seletivos de todas as IES públicas do Rio Grande do Sul e foram verificadas informações disponíveis nos documentos publicados no sítio eletrônico dessas instituições. A partir das informações coletadas foram elaborados gráficos e a análise destes para elaboração dos dados permitiu compreender como ocorre a acessibilidade do grupo estudado nestas instituições. Essas ações possibilitaram deduzir que todas as instituições analisadas buscam constantemente promover a acessibilidade das pessoas com necessidades educacionais especiais nos processos seletivos, bem como, algumas instituições, adotam diversas ações no sentido de garantir o acesso do sujeito surdo ao Ensino Público Superior.

Palavras-chave: Acessibilidade. Surdos. Ensino Público Superior.

1 INTRODUÇÃO

A Educação é assunto recorrente em todas as esferas e espaços da sociedade, especialmente no momento em que vivenciamos mudanças significativas na organização dos espaços institucionais, em que sujeitos historicamente excluídos passam a reivindicar o acesso e saber instituído. Essa configuração da escola exige discussões quanto às diferenças no processo de aprendizagem e as culturas que compõe a escola de Educação Básica e o Ensino Superior.

Por este viés pretende-se discutir Educação de Surdos, considerando a surdez sobre a perspectiva da diferença linguística e cultural superando a concepção de surdez como uma patologia ou deficiência. Nesse sentido, para fins desse estudo será tratada como temática principal a acessibilidade do sujeito surdo no ingresso em Instituições Públicas de Ensino Superior no Estado do Rio Grande do Sul.

A acessibilidade para o surdo envolve a realização das provas em Língua Brasileira de Sinais (Libras), tendo esta como primeira língua, além da importância da instituição adotar uma política de ações afirmativas que garanta reserva de vagas para pessoas com necessidades educacionais especiais¹, como é o caso do surdo, que tem como língua materna a Libras, além de estar imerso em outra cultura, uma cultura visual.

Inúmeras pesquisas vêm ressaltando a luta da comunidade surda pelo direito à utilização da Língua Brasileira de Sinais. No entanto, cabe ressaltar, que mesmo tendo sido reconhecida oficialmente desde os anos 60, continua tendo que afirmar e discutir constantemente sua legitimidade.

Skliar (1998) também aborda esta temática, afirmando que a tentativa de domesticar o surdo, enquadrando-o nos moldes “ouvintistas” mostra a fragilidade em aceitar o diferente. Conforme o autor a língua portuguesa tem sim um papel fundamental na escolarização e na vida cotidiana do surdo, no entanto, é através da Libras que é garantida ao surdo a construção de conhecimento de mundo, e, sobretudo a constituição e o fortalecimento da identidade cultural surda.

O decreto Nº 5.626 de 22 de Dezembro de 2005 reconheceu a Libras como língua oficial brasileira, regulamentando a Lei nº 10. 436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua

¹ Segundo Sasaki (2002), terminologia adequada é importante quando discutimos temas carregados de

Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, no entanto, este por si só, não garante a inclusão do surdo e o reconhecimento da mesma como sua língua oficial e de direito. Apenas o registro legal não basta para garantir mudanças e superar concepções preconceituosas. A garantia nos documentos oficiais é importante e afirmativo, mas não é o suficiente, segundo Cavalcanti (1999) a educação é um dos caminhos para legitimar o que a lei já assegura, embasando as decisões de políticas linguísticas e educacionais.

Apesar das inúmeras mudanças na forma de narrar o sujeito surdo, de garantir o acesso a escolas de surdos ou escolas regulares, da oficialização da língua e da introdução desta como língua oficial nos cursos de formação de professores, muitos surdos não conseguem acessar o Ensino Superior em virtude das diferenças entre a língua oral e a língua de sinais, que é visual-espacial. Desta forma, a acessibilidade do surdo ocorre no momento em que sua diferença linguística é respeitada.

Assim sendo, a pesquisa buscou verificar se está sendo garantido ao surdo o direito de acesso ao Ensino Superior em instituições públicas do Rio Grande do Sul, através dos processos seletivos em que as provas sejam interpretadas em Libras e com um sistema de reserva de vagas².

Com a finalidade de embasar os resultados da pesquisa apresenta-se a história do sujeito surdo e sua trajetória no processo educativo, acompanhando toda a evolução histórica e cultural, do oralismo ao bilinguismo, do reconhecimento da Libras como língua oficial dos surdos até sua inserção na educação superior, verificando as diversas estratégias utilizadas nos processos seletivos que permitam o ingresso do sujeito surdo, as políticas de ações afirmativas e o uso das Tecnologias Digitais (Tics).

Com a realização deste estudo pode-se verificar quais são as formas de ingresso nas instituições em estudo e qual é a metodologia utilizada em cada instituição, para tanto foram analisados nos editais a existência de cotas para pessoas com necessidades educacionais especiais, como são realizadas as provas e como é feita a avaliação das mesmas.

Com o intuito de viabilizar a análise de dados foram elencados conceitos relevantes para a pesquisa apresentando o embasamento legal, as ideias e conclusões de autores sobre o sujeito surdo, sua história no âmbito da educação e como ele chega ao Ensino Público Superior.

² Devido diferença cultural e linguística do surdo garante-se a equidade de acesso através das cotas.

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 Objetivo Geral

Verificar se as Instituições Públicas de Ensino Superior do Rio Grande do Sul apresentam acessibilidade para o ingresso do sujeito surdo.

1.1.2 Objetivos Específicos

- ✓ Descrever a trajetória da educação de surdos no Brasil e no mundo nos últimos séculos e a luta pela necessidade de reafirmar a Língua Brasileira de Sinais como a primeira língua dos surdos;
- ✓ Listar as Instituições Públicas de Ensino Superior do Rio Grande do Sul;
- ✓ Averiguar em documentos publicados no sítio eletrônico das Instituições Públicas de Ensino Superior a existência de políticas de ações afirmativas;
- ✓ Investigar nos Editais dos últimos processos seletivos das Instituições Públicas de Ensino Superior do Rio Grande do Sul a forma de aplicação das provas e a existência de cotas para pessoas com necessidades educacionais especiais;
- ✓ Verificar se existe acessibilidade no ingresso do sujeito surdo no ensino superior nas instituições públicas do Rio Grande do Sul.

1.2 JUSTIFICATIVA

A educação é uma das principais estratégias para o desenvolvimento humano, permitindo a emancipação do sujeito e seu posicionamento na sociedade, ampliando sua visão de mundo, fazendo com que interaja de maneira crítica e possibilitando a construção de um mundo mais justo, com oportunidades para todos.

Todas as pessoas devem ter acesso garantido à educação básica e ao ensino superior, incluindo as pessoas com necessidades educacionais especiais. Porém, a dificuldade do surdo

está na utilização da primeira língua, a Libras, sendo que as provas normalmente são disponibilizadas em português, na modalidade escrita, o que é de difícil acesso para o sujeito surdo. Ter clareza e conhecimento dessa diferença linguística e cultural permite compreender as dificuldades diante das provas na língua portuguesa e as possibilidades e impossibilidades de acesso as Instituições de Ensino Superior.

Assim sendo, o tema proposto para a pesquisa é de extrema relevância, pois busca verificar como ocorre o acesso ao Ensino Superior em instituições públicas do Rio Grande do Sul. Bem como, se no processo seletivo possibilita-se a utilização da Libras e se há uma política de reserva de vagas.

A partir desta discussão, novas metodologias podem ser discutidas quanto ao ensino formal para o sujeito surdo, quanto as avaliações nos processos seletivos e talvez pensar em redimensionar a ação da educação básica em relação ao aluno surdo que se comunica através da Língua Brasileira de Sinais e da língua portuguesa.

Conforme Gesser (2009, p.9) “nenhuma opinião, verdadeira ou falsa, mas contrária à opinião dominante e geral, estabeleceu-se no mundo instantaneamente e com base em uma demonstração lúdica e palpável, mas à força de repetições e, portanto, de hábito”.

Essa citação confirma a necessidade deste estudo, considerando que a população surda é minoritária e a Libras não é a língua dominante no Brasil, assim sendo, a comprovação da sua representatividade na compreensão dos conteúdos e na participação efetiva do sujeito surdo na sociedade se dará através da comprovação científica e na insistência e repetição sobre o assunto, até que a utilização da Libras e a perspectiva da educação bilíngue para o surdo, se torne um hábito entre a população brasileira, considerando principalmente que para que a inclusão social seja possível é imprescindível o acesso do surdo aos cursos de nível superior.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Esta seção tem por intuito caracterizar conceitos relevantes para a pesquisa, apresentando o embasamento legal, as ideias e conclusões de autores sobre o sujeito surdo, sua história no âmbito da educação e como ele ingressa no Ensino Público Superior.

Para tanto, faz-se necessário descrever algumas questões sobre a história da educação do surdo, identificando as fases do oralismo³, da comunicação total, até chegar ao bilinguismo e ao reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como sua língua materna.

A partir destes conceitos compreendemos o universo da cultura e identidade surda, sendo relevante conhecer estas características para entender como o surdo aprende, quais são seus princípios e como é sua visão de mundo, para que assim se possa compreender o que ele precisa para conseguir ter êxito ao ingressar no ensino superior.

Após, é necessário entender a estrutura de funcionamento do Ensino Público Superior e como é o processo de ingresso nessas instituições, identificando as condições de inclusão e acessibilidade. Relacionado à acessibilidade estão às políticas de ações afirmativas, que buscam garantir o acesso, a permanência e o êxito dos alunos.

Ao tratar sobre o acesso das pessoas com necessidades educacionais especiais surge o polêmico debate sobre as políticas de cotas nas Instituições de Ensino Superior, cumprindo com isso o princípio constitucional de igualdade de condições de acesso.

Cabe ressaltar a importância das tecnologias digitais que podem ser utilizadas como ferramentas de intervenção na comunicação com os surdos, tendo em vista que os mesmos estão inseridos em um mundo visual.

Esses tópicos embasaram a pesquisa, sendo que a partir deles foi possível verificar as condições ideais de acessibilidade dos sujeitos surdos nas Instituições Públicas de Ensino Superior do Rio Grande do Sul.

2.1 HISTÓRIA DOS SURDOS E SUA TRAJETÓRIA NO PROCESSO EDUCATIVO

Antes de adentrarmos no campo educacional para compreendermos as condições de acessibilidade necessárias para o ingresso e inclusão do surdo no Ensino Superior é preciso

³ Oralismo, Comunicação Total e Bilinguismo são métodos de ensino para surdos.

conhecer sua trajetória histórica.

Os primeiros educadores de surdos surgem a partir do século XVI, na Espanha. O monge Pedro Ponce de Leon “dedicou-se a ensinar quatro mulheres surdas a falar grego, latim e italiano, passando até noções de física e astronomia, utilizando metodologia manual das letras do alfabeto da escrita e oralização” (GOLDFELD, 2002, p. 28; SACKS, 1998). Em 1750, o abade Charles Michel de L’Epeé aprendeu a língua de sinais com surdos que moravam nas ruas de Paris, criando os “sinais metódicos”, que era a língua de sinais com a gramática francesa (GOLDFELD, 2002, p.28-29).

No Brasil, em 1855, o professor surdo francês Hernest Huet foi trazido pelo Imperador D. Pedro II, e deu início ao trabalho de educação de duas crianças surdas e, em 26 de setembro de 1857, foi fundado o Instituto Nacional de Surdos, atual INES, no Rio de Janeiro.

No entanto, em 1880, com a realização do Congresso Internacional de Educadores de Surdos, em Milão, na Itália, os surdos retrocedem na construção de sua identidade como surdo possuidor de direitos e de uma língua própria. O Congresso vota pela eliminação e proibição da Língua de Sinais nas Escolas e opta pelo oralismo⁴. Neste congresso a maior presença foi de professores ouvintes e os surdos foram proibidos de votar. Segundo Sá (1999), o Congresso de Milão impôs a superioridade da língua oral com respeito a língua de sinais, decretando que esta não havia fundamentação científica, e que a língua oral deveria se constituir como único meio e objeto de ensino.

Durante um século diversas pesquisas foram realizadas com o intuito de mostrar que através da Língua de Sinais os surdos poderiam ter melhores desempenhos acadêmicos, pessoais e interpessoais.

Ao perceber que o oralismo não era uma metodologia consistente e eficaz de ensino para os surdos, fez-se a tentativa da Comunicação Total, que consistia na pronúncia das palavras juntamente com a articulação dos sinais. A oralização passou a ser trabalhada concomitantemente ao uso de sinais, à leitura orofacial, à amplificação e ao alfabeto digital (Lacerda, 1998). Todas as formas de comunicação eram aceitáveis com o objetivo de a criança surda expressar suas ideias, opiniões e desta forma acessar a língua majoritária: à língua falada.

⁴ Oralismo é um dos métodos utilizados para ensinar os surdos e tem como característica principal que o surdo deve aprender a falar a língua portuguesa para ser integrado na comunidade ouvinte.

A comunicação total não correspondeu às necessidades dos professores, intérpretes e surdos, pois o surdo não conseguia acessar a língua oral na sua complexidade (por não ouvir) e nem a língua de sinais (por misturar ambas). Diante de pesquisas, muitas instituições de ensino e associações de surdos adotaram a proposta do bilinguismo, que significa dizer que “a criança tem acesso às duas línguas, língua de sinais e a língua falada”. (SÁ, 2002, p. 57-85).

Segundo (CAPOVILLA, CAPOVILLA, 2002) o bilinguismo surgiu a partir do momento em que se constatou a descontinuidade entre língua falada e sinais, ganhando espaço então a proposta de concentrar a educação dos surdos na língua de sinais. Entendia-se que a língua de sinais era fundamental ao desenvolvimento cognitivo e linguístico da criança surda como primeira língua, assim com o português, língua majoritária do país, deveria ser trabalhada como segunda língua.

Esse reconhecimento é fundamental para dar autonomia ao sujeito surdo, pois conforme apresentando por Skliar (1999) o bilinguismo não se restringe à dimensão pedagógica, mas deve ser visto também em sua dimensão política, como construção histórica, cultural e social, e no âmbito das relações de poder e conhecimento.

O surdo, sem o domínio de uma língua fica isolado das informações, sendo que, como lembra Dorziat (1999), as crianças surdas geralmente ingressam na escola com pouco conhecimento de mundo devido a restrições linguísticas que há na própria família, no caso de pais ouvintes, fato esse que pode ser contornado com a utilização da língua de sinais.

No ano 2002 a Língua Brasileira de Sinais – Libras, através da Lei 10.436, foi reconhecida como língua oficial no Brasil e em 2005, o Decreto 5.626 regulamentou a Lei de Libras, indicando que a mesma deve ser ofertada como disciplina na formação de professores (nível médio e superior), a necessidade formação de profissionais habilitados para atuar com surdos e a garantia de educação bilíngue.

Mesmo com o reconhecimento da Libras como língua oficial do surdo, ainda há resistência quanto sua utilização e poucas pessoas a conhecem, segundo Quadros:

[...] Ainda hoje estão sendo desenvolvidos o oralismo e o bimodalismo nas escolas brasileiras; porém, há algo que está aflorando nas comunidades de surdos e isto tem afetado os educadores de surdos. As comunidades surdas estão despertando e percebendo que foram muito prejudicadas com as propostas de ensino desenvolvidas até então e estão percebendo a importância e valor de sua língua, isto é, a Libras. (QUADROS 1997, p.26).

Esse despertar da comunidade surda apresentado na citação evidencia a importância do reconhecimento da diferença linguística entre o surdo e o ouvinte, cabendo ressaltar a necessidade de entender a surdez como uma diferença cultural, e não como uma deficiência. Conforme Padden & Humphries (1988, p.44) “a deficiência é uma marca que historicamente não tem pertencido aos surdos”, pois, quando os surdos discutem sua surdez, usam termos profundamente relacionados com a sua língua, seu passado, e sua comunidade.

Os estudos sobre a surdez nos mostram a importância da cultura para o sujeito construir sua própria identidade e se estabelecer como indivíduo na sociedade e a questão de sua escolarização que devem estar incluídos num contexto crítico relacionado á situação linguística, social, comunitária e cultural. Pois os surdos “têm características culturais que marcam seu jeito de ver, sentir e se relacionar com o mundo, e a cultura do povo é visual”. (QUADROS, 2002, p.10).

Conforme Skliar (1998, p.11), “a cultura surda é toda voltada ao visual”. As crianças surdas têm certo grau de dificuldade em relação à compreensão das metáforas e as várias significações que uma palavra pode expressar. Assim, o trabalho com a língua de sinais é fundamental para entenderem e compreenderem textos escritos em português.

A constituição da identidade é outra peculiaridade do povo surdo, uma vez que a mesma “[...] se constrói dentro de uma cultura visual, essa diferença precisa ser entendida não como uma construção isolada, mas como construção multicultural” (SKLIAR, 1998, p. 57)

O surdo tem como sua primeira língua (língua materna) a Libras, e a leitura para ele só teria significado pleno na sua língua. Mesmo sabendo o português, ao ler vai ter de associar a palavra ao sinal em Libras. De acordo com Santana (2007), a língua de sinais, além da importância para a aprendizagem do escrito e da leitura, permite uma mediação com o pensamento.

Para ler ou para escrever, é necessário ter uma língua para fazer a mediação. Lembro aqui que a escrita, no pressuposto vygotskyano, é um simbolismo de segunda ordem. Construímos seu significado por meio de uma explicação dada por alguém, de um dicionário ou mesmo pelo contexto. Na surdez, esse significado poderia ser transmitido pela língua de sinais. O surdo lê uma palavra escrita em português e atribui-lhe sentido pela língua de sinais. Há momentos em que ele não consegue compreender as palavras escritas, mas, como o leitor ouvinte, o surdo pode ler algumas palavras, deixar de ler outras, e com base nas que reconhece atribuir um sentido ao texto. (SANTANA, 2007, p.195).

Como aponta Certau (1995, p.233), “a cultura é flexível, ela é produtiva, dinâmica, aberta plural e está em constante transformação, pois é construída conforme as situações”, por isso não significa dizer que temos uma cultura ouvinte e outra cultura surda e que cada um deve viver isoladamente dentro do seu grupo, mas as peculiaridades de cada cultura devem ser respeitadas.

No discurso de contra reação ao grupo dominante (sociedade ouvinte), todos são perpassados e contaminados pelas culturas com as quais estamos em contato. Não podemos pensar o surdo no singular, com uma identidade e uma cultura surda, é como apagar a diversidade e o multiculturalismo. (Skliar, 1998; Gesser, 2006, 2008).

Conforme Maher (1996, p.29) “a identidade é uma construção feita em múltiplas direções, direções essas muitas vezes contraditórias”. Para essa construção não são consideradas as limitações, mas sim as diferenças, como argumenta Skliar (1997, p.33) “a construção das identidades não depende da maior ou menor limitação biológica, e sim de complexas relações linguísticas, históricas, sociais e culturais”.

Nesse contexto, a cultura não é estática e está em constante transformação, transformações estas que vão construindo a história do sujeito surdo, pois segundo Strobel (2008, p.19) “a cultura não vem pronta, daí porque ela sempre se modifica e se atualiza e não surge sozinha, mas nas produções coletivas que decorrem do desenvolvimento cultural experimentado por gerações passadas”.

2.2 ENSINO PÚBLICO SUPERIOR: A INCLUSÃO DO SUJEITO SURDO

O ingresso no Ensino Público Superior é o objetivo de parcela significativa dos jovens brasileiros e de suas famílias. Em um processo de democratização e universalização do ensino público e gratuito, onde as políticas públicas buscam aumentar o nível de escolaridade da população brasileira, relacionando o aumento da escolarização a maiores oportunidades no mundo do trabalho e conseqüentemente proporcionando melhores condições de vida, entram em discussão as possibilidades de acesso do sujeito surdo nas Instituições Públicas de Ensino Superior.

Esse é um tema relativamente novo considerando que até 1980, conforme relata Valdés (2006) poucas pessoas tinham acesso à educação superior no Brasil, e se

relacionarmos esta informação ao acesso do sujeito surdo, as pesquisas são ainda mais escassas, sendo que nesta época o surdo tinha dificuldades de acesso até mesmo na Educação Básica.

Considerando as inúmeras dificuldades para acessar e permanecer no Ensino Fundamental e Médio, chegar ao Ensino Superior se tornava ainda mais complexo. Torres (2002) argumenta que as dificuldades de acesso ao conhecimento nos níveis de ensino anteriores comprometem a formação acadêmica desses alunos. Sua pesquisa constatou que os processos seletivos para o acesso às instituições de ensino superior exigem determinadas competências e conhecimentos que não são desenvolvidos durante o processo de ensino-aprendizagem nos anos anteriores.

Conforme Sampaio e Santos (2002), os jovens, quando chegam ao Ensino Superior, precisam contornar as falhas da trajetória escolar anterior, como deficiências de linguagem, inadequação das condições de estudo, falta de habilidades lógicas, problemas de compreensão em leitura e dificuldade de produção de textos. Para o sujeito surdo, esse desafio se torna ainda maior, tendo em vista as barreiras linguísticas e considerando que o português não é sua língua materna.

As conclusões de Moreira (2005) apontam para a carência de reflexões e de políticas públicas direcionadas para esse nível de ensino. Segundo o autor, são poucos os dados sobre a situação dos alunos com necessidades educacionais especiais no ensino universitário. Lang (2002), constatou que mesmo em países com mais tradição na inclusão de surdos em instituições de ensino superior, como por exemplo, os Estados Unidos, onde em 1999 eles eram mais de 25 mil, há maior compreensão sobre as barreiras e dificuldades do que sobre as soluções.

Segundo Martins (2006) nesses países, o que existe de positivo são diretrizes gerais, como o respeito à diferença linguística e a oferta de subsídios metodológicos específicos, como materiais especiais, novas tecnologias de ensino e serviços de apoio diferenciados.

Desta forma, o caminho para oportunizar o acesso do sujeito surdo ao ensino público superior deve ser a definição de políticas públicas que garantam a acessibilidade e definição de diretrizes que de fato reconheçam a diferença cultural/linguística e busquem alternativas metodológicas específicas, considerando, por exemplo, que para o surdo a compreensão de mundo se dá através da visão.

2.3 PROCESSOS SELETIVOS E O INGRESSO NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO

No Brasil, a legislação que trata da inclusão de surdos em instituições de ensino regulares (BRASIL, 2005) estabelece que deve ser possibilitado, sempre que necessário, um intérprete de Língua Brasileira de Sinais, recomenda também a flexibilidade na correção da escrita na prova, de modo a valorizar o conteúdo semântico.

A partir dessa definição legal é importante pensar no processo de ingresso dos estudantes surdos no ensino superior com cautela, definindo a melhor metodologia a ser utilizada, como ressalta Lorenzetti (2002/2003, p.65)“é necessário pensar com cuidado as metodologias a serem executadas no contexto da inclusão para que os insucessos pedagógicos não sejam falsamente justificados por um desinteresse ou desatenção por parte do estudante surdo”.

Deve ser considerado na elaboração das provas, principalmente, que a palavra escrita para o surdo é tratada e compreendida como um ideograma que precisa ser memorizado visualmente (CAPOVILLA, CAPOVILLA, 2002). Conhecendo essa estratégia, é possível compreender o que implica para o surdo a leitura de um texto que contenha vocabulário especializado e distinto do uso cotidiano.

Segundo Sampaio e Santos (2002, p.32), “a escolarização em nível universitário pressupõe uma considerável quantidade de trabalho intelectual, exigido principalmente em atividades de leitura, compreensão e expressão de conteúdos complexos”. A leitura e a escrita são, portanto, dois grandes desafios para os estudantes surdos, muitos dos quais trazem na bagagem deficiências de compreensão e falta de hábito e gosto pela leitura.

Dessa forma, a presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) é fundamental no processo seletivo e em todos os espaços em que tenham surdos. No entanto, Sander (2002) diz que a presença de intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) para acadêmicos surdos, no ensino superior, é uma experiência recente na universidade brasileira, e assim sendo, além de ter o intérprete, deve se pensar também em alternativas que permitam o acesso do sujeito surdo a conteúdos em sua língua materna, a Libras. Além disso, essas estratégias devem ser definidas na política de ações afirmativas de cada instituição.

2.4 INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE: POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS NO ENSINO PÚBLICO SUPERIOR

As políticas afirmativas para a democratização do ensino superior e a inclusão ganharam força, no Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988, a qual busca efetivar uma política pública de acesso universal à educação. Ao afirmar “igualdade de condições de acesso e de permanência na escola” (BRASIL, 1988, Art. 206), sugere mudanças significativas nas instituições de ensino. Possibilitando através do aporte legal o acesso, porém a permanência exige flexibilizações no currículo, adequações físicas e suporte pedagógico.

Ao discutir a educação de surdos, Silva e Nembri (2008) avaliam as necessidades dos surdos no Brasil e concluem que a inclusão é um tema complexo, pois as políticas públicas não priorizam a implantação da educação bilíngue. E para o surdo, a educação bilíngue garante o acesso o conhecimento formal, a permanência na escola e a possibilidade de avançar nos demais níveis de ensino.

Conforme o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, capítulo IV, artigo 14, as instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil até a superior (BRASIL, 2005).

É direito do aluno o acesso à comunicação, à educação, à informação e à socialização, seja ele surdo ou não. Por isso, as escolas devem proporcionar especializações para seus profissionais, a fim de estarem capacitados para prestar um atendimento adequado ao aluno surdo, bem como aos demais sujeitos que compõe o espaço escolar.

Conforme Art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, “o Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação”, sendo que a lei ainda fala sobre a garantia ao direito de acesso à informação e à educação, além do transporte, esporte e lazer.

Todas as tecnologias possíveis que garantam o acesso à informação e, conseqüentemente, à comunicação são um direito de todos, pois através delas os surdos podem interagir com o mundo e com os acontecimentos ao seu redor.

Quanto à legislação, pode-se citar o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), que assegura a todos o direito a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), que assegura aos alunos com necessidades educacionais especiais o direito ao currículo, métodos, recursos educativos e de organização específicos para atender as suas necessidades.

A existência da legislação é fundamental no processo de inclusão, porém não garante mudanças efetivas no sistema de ensino. Mendes (2002, p. 70) considera que:

No contexto da educação, o termo inclusão admite, atualmente, significados diversos. Para quem não deseja mudança, ele equivale ao que já existe. Para aqueles que desejam mais, ele significa uma reorganização fundamental do sistema educacional. Enfim, sob a bandeira da inclusão estão práticas e pressupostos bastante distintos, o que garante um consenso apenas aparente e acomoda diferentes posições que, na prática, são extremamente divergentes. (MENDES, 2002, p.70).

A aceitação da diversidade e da diferença exige o desenvolvimento de uma pedagogia que as contemple. A escola de hoje confronta-se com uma grande heterogeneidade social e cultural. Esta realidade implica em outra concepção de organização escolar, que ultrapasse a via da uniformidade e que reconheça o direito a diferença. Segundo Gomes (2009, p.33) “é preciso (e urgente!) agir ao nível das práticas pedagógicas, das estruturas e organizações das escolas”, Beyer (2010) complementa que as políticas de educação inclusiva precisam partir da base, tendo apoio e subsídios para sua efetivação.

Conforme o Artigo 17 da Resolução nº 2/2001 do Conselho Nacional de Educação, em consonância com os princípios da educação inclusiva, as escolas das redes regulares de educação profissional, públicas e privadas, devem atender alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, mediante a promoção das condições de acessibilidade, a capacitação de recursos humanos, a flexibilização e adaptação do currículo e o encaminhamento para o trabalho, contando, para tal, com a colaboração do setor responsável pela educação especial do respectivo sistema de ensino (Resolução CNE/CEB nº 2, 2001).

Com estes recortes, podemos afirmar que o sistema de ensino, nos diversos níveis, tem amparo legal, para criar estratégias no sentido de fornecer ao aluno surdo ou com deficiência possibilidades de se apropriarem do currículo e dos saberes propostos pelas instituições através de alternativas pedagógicas.

2.5 ALTERNATIVAS PEDAGÓGICAS E O USO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS (TICS)

Quando falamos em diferença e diversidade precisamos estar dispostos a buscar métodos alternativos e desenvolver estratégias que possibilitem a igualdade de condições e garantam o direito a todos de acesso à informação, comunicação e educação.

Perlin (apud Quadros, 2008, p.15), comenta que “devemos propor a construção de alternativas pedagógicas que se constituam em abordagens apropriadas a este espaço educacional, uma vez que o mesmo tende a diferença cultural”.

Segundo Farias (2004) somente depois de a criança ter aprendido e ter certo domínio sobre a Língua de Sinais, ela poderá aprender a língua portuguesa, devido a estrutura linguística, e a integração desses dois códigos linguísticos.

Uma ferramenta que pode ser utilizada na intervenção com o surdo é o vídeo, apresentando as informações em Libras. A tradução do texto escrito na língua oficial do país para um vídeo com a tradução na Língua de Sinais, representa a possibilidade para muitos surdos de acessar informações, alcançar êxito em avaliações e ou ingressar em cursos técnicos ou superiores.

Assim como os vídeos, o computador é outra ferramenta importante para o surdo, bem como para pessoas com outras deficiências, pois ao compor um texto o aluno expressa suas lembranças, escrevendo nomes e números que estão em sua memória. Esse recurso, além de aguçar a memória auxilia na composição da escrita, na formação e memorização das palavras. Para auxiliar essa ação, existem os softwares educativos, têm alguns mais direcionados na área de língua portuguesa escrita, que são compostos juntamente com o sinal, que tem por objetivo a memorização. Conforme Perlin e Miranda (2003, p.218) “a experiência visual significa a utilização da visão, (em substituição total a audição), como meio de comunicação”. Desta experiência visual surge a cultura surda representada pela língua de sinais, pelo modo diferente de ser, de se expressar, de conhecer o mundo, de entrar nas artes, no conhecimento científico e acadêmico.

Ressalta-se a importância da aprendizagem relacionada com a Língua de Sinais, escrita e a figura, ampliando o conhecimento de mundo e a interação social. O uso do computador proporciona a liberdade de expressão do aluno, deixando-o mais a vontade para se comunicar.

Segundo Valle (2005) o mundo da informática, da robótica e da microeletrônica abre novos espaços para a sociedade e impõe muitos desafios às suas instituições. Assim, o

grafocentrismo na contemporaneidade permite que a leitura e a escrita comandem não só o espaço escolar, mas também sejam tecnologias supervalorizadas, permitindo a possibilidade de mobilidade social e desenvolvimento pessoal, levando a melhores condições de vida. (CAVALCANTI; SILVA, 2007).

Assim, é estratégico usar as tecnologias digitais como alternativas na educação de surdos e principalmente em processos seletivos, permitindo com isso a igualdade de condições.

As imagens vêm ganhando lugar de destaque nessa sociedade e as interfaces gráficas estão predominando cada vez mais por meio das câmeras fotográficas, vídeos, televisão, telas de computadores, celulares, smartphones e tablets. Destaca-se que “nas últimas décadas esta forma de letramento começa a se diversificar dando espaço para outras formas de linguagem: as imagéticas, sensoriais em geral, sonoro e digital que estão presentes nas tecnologias da informação e comunicação”. (SILVA. et al., p. 215, 2013).

As ferramentas disponibilizadas pelas TICS e pela internet viabilizam a leitura, a produção e a difusão de textos em que múltiplas semioses operam na produção de significados. Rojo (2009) salienta que essas novas tecnologias permitiram uma intensa hibridização: linguagens escrita, sonora, imagética que aparecem juntas em todos os dispositivos e interfaces de maneira hipertextual e hipermediática, o que possibilita experimentar novas e diferentes práticas de letramento.

Além de vivenciar novas práticas, autores como Lemke (2002, 2010) e Daley (2010) afirmam que, quando fazemos uso de várias linguagens nas novas práticas letradas, vemos ampliadas as possibilidades de construção e veiculação de significados. Conforme Lemke (2010, p.456) o “significado da palavra se modifica através do contexto imagético e o significado de imagem se modifica pelo contexto textual [...] fazendo do todo algo muito maior do que a simples soma das partes”.

Assim como Rojo (2009, 2010), Daley (2010) salienta a necessidade de se refletir sobre as tecnologias emergentes e seus modos de criar e produzir no meio acadêmico, e cabe aos professores perceberem essas mudanças de paradigmas que acontecem no meio escolar e viabilizem novas possibilidades de produzir o conhecimento.

Reily (2003), alerta para a necessidade de pesquisadores e educadores da área da surdez estarem atentos aos processos de aprendizagem desses alunos e na validade em se considerar o aspecto visual nesse processo, sendo que no caso dos surdos a apreensão do mundo se dará prioritariamente pelo canal visual e não pelo auditivo. A autora sugere um

melhor entendimento “do poder constitutivo da imagem, tanto no sentido de ler imagens quanto no de produzi-las”. (REILY, 2003, p. 169).

Assim, enfatizando a percepção das imagens como linguagem, é importante estimular a relação entre educação de surdos e tecnologias digitais. Para o aluno surdo os conteúdos passados em língua oral tornam-se de difícil compreensão, mesmo com auxílio de uma intérprete. Pois este ao fazer a tradução, muitas vezes não consegue traduzir a essência dos termos ou ideias escritas na língua portuguesa para a língua dos sujeitos surdos. Segundo Silva et al (2013, p.233, in VALLE, 2013) a utilização de imagens e da língua oficial do surdo, através das novas tecnologias, vão contribuir para o aluno surdo, principalmente dentro do contexto escolar.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 CLASSIFICAÇÃO DO ESTUDO

Neste tópico serão apresentados os procedimentos metodológicos utilizados para a realização da pesquisa. Segundo Cervo, Bervian e da Silva (2007), a pesquisa é uma atividade para a investigação de problemas teóricos ou práticos por meio do emprego de processos científicos.

O interesse e a curiosidade das pessoas as levam a investigar a realidade. Para transformar essa investigação em algo científico, passível de se buscar resultados úteis para a vida em sociedade, é fundamental estabelecer o método de pesquisa. Conforme Nagel (1969, p. 19), “[...] o método científico é a lógica geral, tácita ou explicitamente empregada para apreciar os méritos de uma pesquisa”. Segundo Serson (1996), a escolha da abordagem da pesquisa deve garantir que seja possível direcionar a pesquisa de forma válida.

Para a realização do presente trabalho optou-se, quanto à natureza do estudo, por realizar uma pesquisa aplicada, pois visa a compreensão de situações concretas através da prática. Quanto à forma de abordagem possui o caráter qualitativo, por vezes utilizando os mesmos em escalas e dados quantitativos, com o objetivo de produzir informações aprofundadas sobre o tema proposto.

Quanto aos objetivos pode ser classificada como pesquisa descritiva, pois buscou verificar como se dá a acessibilidade do sujeito surdo no ingresso em Instituições públicas de Ensino Superior do Rio Grande do Sul.

Quanto aos procedimentos foi realizado um estudo de caso, pois, conforme Fidel (1992) o estudo de caso é um método específico de pesquisa de campo, pode focalizar instituições, grupo de pessoas, uma ação ou um indivíduo.

3.2 COLETA DE DADOS

Para a elaboração da pesquisa foram realizadas leituras de bibliografias e documentos sobre o tema investigado. Pois segundo Gil (2008) esses procedimentos técnicos são importantes para o levantamento teórico e essencial para análise de dados.

Após as coletas iniciais, citadas, foram realizadas as pesquisas disponibilizadas em endereços eletrônicos. Destes foram extraídos dados de documentos e dos editais de processos seletivos das Instituições Públicas de Ensino Superior do Rio Grande do Sul nos últimos anos. Segundo Chizzotti (2006, p. 98), “o objetivo da análise de conteúdo é compreender criticamente o sentido das comunicações, seu conteúdo manifesto ou latente, as significações explícitas ou ocultas”.

O edital é um documento normativo, elaborado a partir das políticas da instituição, que apresenta todas as regras e requisitos para poder fazer uso de determinado objeto previsto neste documento, como é caso do processo seletivo. Este ato tem como finalidade tornar público determinado fato ou ato, seja por cautela, seja por publicidade, seja para cumprir um requisito legal. Segundo Medeiros (2008, p. 298), edital indica ato pelo qual se publica pela imprensa, ou nos lugares públicos, certa notícia, fato ou ordenança que deve ser divulgada para conhecimento das pessoas nele mencionadas e de outras tantas que possam ter interesse no assunto.

Nos editais foram observadas algumas questões como: o método de ingresso nessas instituições, se são adotadas políticas de ações afirmativas, entre estas, se disponibilizam cotas para pessoas com necessidades educacionais especiais e se usam tecnologias assistivas que auxiliem no acesso ao sujeito surdo, considerando a sua diferença linguística.

3.2.1 Formas de ingresso nas Instituições Públicas de Ensino Superior

Existem duas (02) formas de ingresso nas Instituições Públicas de Ensino Superior: através da realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou através de provas de seleção realizadas pela própria instituição denominadas de vestibular ou processo seletivo.

O ENEM surgiu em 1998 para medir o desempenho dos estudantes do Ensino Médio e atualmente é uma das formas de ingresso nas instituições públicas. A mudança começou em 2009 quando a prova foi modificada e passou para 180 questões divididas em dois dias com uma prova de redação.

Outra grande modificação foi a criação do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), que se trata de um processo organizado pelo Ministério da Educação (MEC) para selecionar os estudantes para as universidades por meio da nota obtida no ENEM. Uma das vantagens do sistema seria unificar todos os testes em um só. O SiSU é um processo de seleção que

pretende dar possibilidade às pessoas de todo o país de ingressarem no curso de graduação desejado, sem a necessidade de viajar para realizar as provas de vestibular. Por meio do sistema, que utiliza a nota obtida no ENEM, se mantém a lógica da aprovação pela capacitação, sendo aprovados os candidatos melhor pontuados dentre os inscritos para cada instituição e curso.

A nota do ENEM também é utilizada de outras maneiras conforme previsto pelas instituições de Ensino Superior: na primeira fase do vestibular ou processo seletivo, como parte da nota final e também para preencher vagas remanescentes nas instituições.

O vestibular tradicional ou processo seletivo consiste em uma prova na qual os candidatos que obtiverem maior pontuação ficam com a vaga. O tipo de prova depende da instituição que a aplicará. Algumas dividem o processo de seleção em fases, sendo a primeira eliminatória com perguntas de múltipla escolha. A segunda é discursiva para testar a compreensão, conhecimento, argumentos do estudante quanto ao tema apresentado. Além disso, todas as universidades cobram a realização de uma redação em alguma das fases de seus processos.

Os critérios de seleção e a forma como é utilizada a avaliação depende das instituições de ensino, sendo que essas normas estarão discriminadas nos editais.

3.2.1.1 Condições de acessibilidade no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)

O ENEM é promovido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e é realizado seguindo as definições da Portaria do MEC nº 807 de 18/06/2010, que em seu art. 2º, inciso V prevê a sua utilização como mecanismo único, alternativo ou complementar aos exames de acesso à Educação Superior ou processos de seleção nos diferentes setores do mundo do trabalho, podendo cada instituição estabelecer regras próprias de processo seletivo para ingresso na Educação Superior.

No art. 5º, parágrafo 1º fica estabelecido que a aplicação do ENEM deverá levar em consideração as questões de acessibilidade e inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais.

Assim sendo, os editais de 2012 e 2013, no item 2 fazem referência ao atendimento diferenciado e específico aos participantes que comprovadamente necessitarem. Entre eles as

pessoas com necessidades especiais⁵, como o surdo, cego, deficiente físico, deficiente intelectual, cabendo ao candidato fazer a solicitação no momento da inscrição, indicando o auxílio ou o recurso que necessitar, no caso do candidato surdo, o tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), guia-intérprete para surdo-cego ou auxílio para leitura labial.

Nos editais do Enem está descrito que para a correção da redação dos participantes surdos ou com deficiência auditiva, são adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, citando como referência o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, no entanto não apresentam o método utilizado para fazer a correção, não deixando claro que quem faz essa análise é um profissional com formação em Letras/Libras.

No Edital 2014 duas diferenças podem ser percebidas relacionadas com a acessibilidade: a troca do termo “atendimento diferenciado” por “atendimento especializado” e a disponibilização do edital em um vídeo na Libras.

3.2.1.2 Sistema de Seleção Unificada (Sisu)

O Sisu é o sistema informatizado gerenciado pelo Ministério da Educação (MEC) no qual instituições públicas de ensino superior oferecem vagas para candidatos participantes do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem).

O processo seletivo é realizado duas vezes ao ano, sempre no início do semestre letivo, a inscrição é gratuita e deve ser feita pela internet, o que permite com que os interessados se inscrevam em qualquer instituição de Ensino Superior pública do país.

A cada edição, as instituições públicas de ensino superior que optam por participar do Sisu ofertam vagas em seus cursos. Ao final do período de inscrições, são selecionados os candidatos mais bem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

⁵ O documento propõe essa nomenclatura para os surdos.

3.2.2 Instituições Públicas de Ensino Superior do Rio Grande do Sul

Entre as diversas Instituições de Ensino Superior (IES) do Rio Grande do Sul, selecionamos para este estudo as instituições públicas, mantidas pelo Poder Público, podendo ser Federais ou Estaduais. Estas instituições são financiadas pelo Estado e não cobram matrícula ou mensalidade.

As IES podem ser identificadas por diferentes denominações. A mais conhecida, definida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, é a Universidade. Trata-se de instituição acadêmica pluridisciplinar que conta com produção intelectual institucionalizada, além de apresentar requisitos mínimos de titulação acadêmica e carga de trabalho do corpo docente. É autônoma para criar cursos e sedes acadêmicas e administrativas, expedir diplomas, fixar currículos e número de vagas, firmar contratos, acordos e convênios, entre outras ações, respeitadas as legislações vigentes e a norma constitucional.

O Centro Universitário é instituição pluricurricular, que abrange uma ou mais áreas do conhecimento. É semelhante à Universidade em termos de estrutura, mas não está definido na Lei de Diretrizes e Bases e não apresenta o requisito da pesquisa institucionalizada.

A Faculdade é uma Instituição de Ensino Superior que não apresenta autonomia para conferir títulos e diplomas, os quais devem ser registrados por uma Universidade. Além disso, não tem a função de promover a pós-graduação.

Os Institutos Federais são unidades voltadas à formação técnica, com capacitação profissional em áreas diversas. Oferecem ensino médio integrado ao ensino técnico, cursos técnicos, cursos superiores de tecnologia, licenciaturas e pós-graduação. A denominação remonta à Lei 11.892/08, que renomeou os Centros Federais de Educação Profissional e Tecnológica (Cefets) e as Escolas Técnicas.

No Rio Grande do Sul as denominações utilizadas para as IES públicas são Universidades e Institutos Federais, sendo dez (10) instituições federais e uma (01) estadual, conforme segue abaixo:

- Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS;
- Instituto Federal Sul-rio-grandense – IFSUL;
- Instituto Federal Farroupilha – IFFarroupilha;
- Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA;

- Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS;
- Universidade Federal do Rio Grande - FURG;
- Universidade Federal de Pelotas - UFPel;
- Universidade Federal de Santa Maria – UFSM;
- Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS;
- Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA;
- Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS.

Do total das IES mantidas pelo governo Federal 07 (sete) são Universidades e 03 (três) são Institutos Federais, conforme identificado na Figura 1.

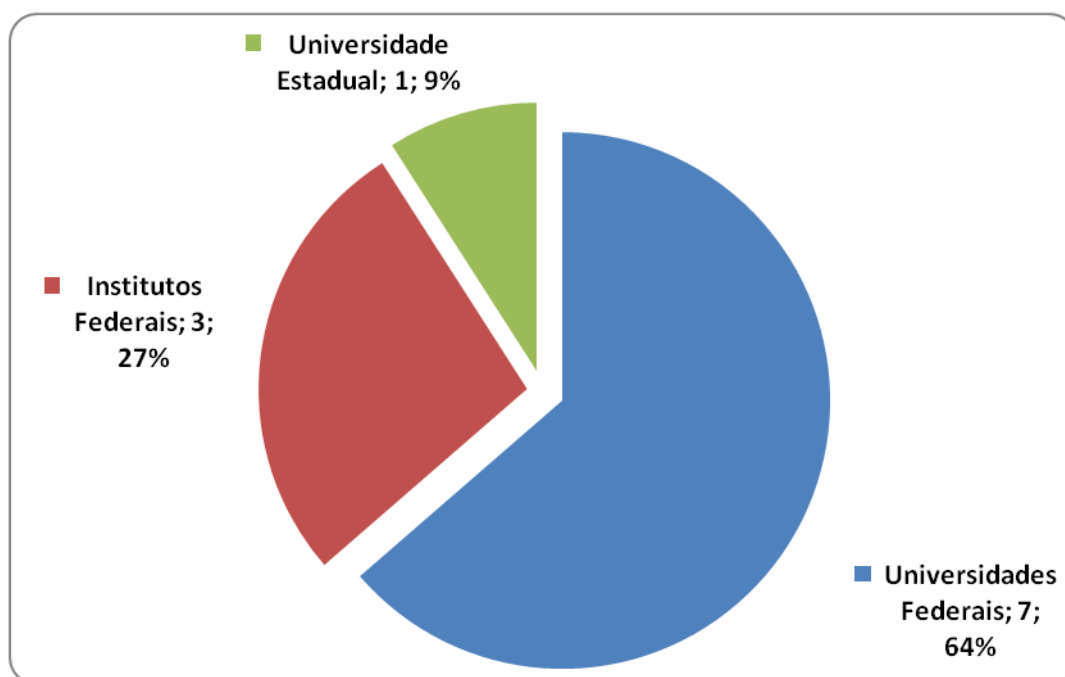


Figura 1: Instituições Públicas de Ensino Superior do Rio Grande do Sul.

Fonte: Próprio autor.

Cada uma das instituições estabelece sua política de ingresso, seguindo as características e demandas regionais. Para tanto, é necessário compreender a estrutura de cada uma das instituições e como elas estão organizadas, para poder analisar seu processo de seleção e verificar se existe acessibilidade para o sujeito surdo.

3.2.3 Apresentação das IES públicas do Rio Grande do Sul e suas condições de acessibilidade

3.2.3.1 Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) é uma instituição federal de ensino público e gratuito.

Atualmente conta com 119 cursos técnicos e superiores de diferentes modalidades. Atua em dezessete (17) câmpus: Bento Gonçalves, Canoas, Caxias do Sul, Erechim, Farroupilha, Feliz, Ibirubá, Osório, Porto Alegre, Restinga (Porto Alegre), Rio Grande e Sertão; e tem cinco câmpus em implantação, nos municípios de Alvorada, Rolante, Vacaria, Veranópolis e Viamão.

Todos os cursos são gratuitos e os alunos têm acesso à assistência estudantil (como auxílio transporte, moradia, alimentação e bolsa permanência) e a programas de intercâmbio internacional.

O IFRS foi criado em dezembro de 2008 (pela lei 11.892), juntamente com outros 37 institutos federais. Faz parte de sua missão promover a educação profissional e tecnológica de excelência e impulsionar o desenvolvimento sustentável das regiões onde está instalado.

O Processo Seletivo foi unificado no IFRS em 2013, antes disso, era realizado independentemente por cada câmpus. Por isso, para este estudo, foram considerados os editais dos processos seletivos 2014/1 e 2014/2 e o edital vigente, do processo seletivo 2015/1.

No IFRS, a ocupação das vagas acontece por dois sistemas de ingresso, 50% das vagas são destinadas a classificação pelo Sisu que utiliza a nota do Enem para classificação e 50% através do concurso vestibular que é constituído de prova objetiva e redação.

Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo são publicadas em Edital, juntamente com o Manual do Candidato.

No Edital de 2013, para ingresso em 2014/1, foram estabelecidas as cotas exigidas pela Lei 12.711, de 29/08/2012, que apresenta as seguintes determinações:

Art.1º As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.

Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (BRASIL, Lei 12.711/2012)

Neste Edital não estão especificadas cotas para pessoas com necessidades educacionais especiais, apenas a garantia de condições diferenciadas para realização das provas. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva deverá formalizar seu pedido no período determinado, por meio de preenchimento do formulário, juntamente com laudo ou atestado médico (original ou cópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas necessárias.

No formulário citado o candidato surdo pode optar por:

- prova filmada em Libras;
- correção da redação adaptada em função primeira língua ser a Libras;
- solicitar permissão para utilizar aparelho auditivo durante a prova; e
- presença de intérprete de Libras.

Para divulgar a realização do Processo Seletivo foi feito um vídeo, apresentando as informações em Libras.

Para o Edital 2014, referente ao ingresso 2014/2 houve a inclusão de cotas para pessoas com necessidades educacionais especiais, sendo garantido no mínimo 5% das vagas pela publicação da política de ações afirmativas, através da Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS, de 25 de fevereiro de 2014.

A Política de Ações Afirmativas é orientada para ações de inclusão nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, para a promoção do respeito à diversidade socioeconômica, cultural, étnico-racial, de gênero e de necessidades especiais, e para a defesa dos direitos humanos, propondo medidas especiais para o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes, em todos os cursos oferecidos pelo IFRS.

Relacionado ao sujeito surdo, a Política de Ações afirmativas do IFRS, garante que o processo de ingresso de estudantes surdos seja realizado por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a disponibilização de intérprete de Libras para os estudantes surdos durante todo o percurso educacional.

No Processo Seletivo 2015/1, do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, são reservadas no mínimo, 5% (cinco por cento) para pessoa com deficiência, que estamos denominando como pessoas com necessidades educacionais especiais, que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12.

3.2.3.2 Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSUL)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), foi criado a partir do CEFET-RS, mediante Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Sua sede administrativa está localizada em Pelotas/RS, é formado por quatorze (14) câmpus: Pelotas, Pelotas-Visconde da Graça, Sapucaia do Sul, Charqueadas, Passo Fundo, Bagé, Camaquã, Venâncio Aires, Santana do Livramento, Sapiranga, Lajeado, Gravataí, Jaguarão e Novo Hamburgo.

A ocupação das vagas acontece por dois sistemas de ingresso, 50% das vagas são destinadas a classificação pelo Sisu que utiliza a nota do Enem para classificação e 50% através do concurso vestibular que é constituído de prova objetiva e redação.

A instituição oferece as cotas determinadas pela Lei 12.711, de 29/08/2012, não tendo cotas para pessoas com necessidades educacionais especiais.

Os editais apresentam o item referente à solicitação de atendimento diferenciado e solicitação de tempo adicional para realização da prova. O candidato com necessidades especiais que precise de equipamentos, de atendimento diferenciado e/ou tempo adicional para realização da prova deverá formalizar a solicitação junto à Coordenação do Processo Seletivo, sendo garantido pelo artigo 27 do Decreto nº. 3298/99, que serão providenciadas adaptações de prova, condições adequadas e apoio necessário para a realização do vestibular, conforme a necessidade especial apresentada, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. O candidato deverá apresentar atestado médico que comprove a necessidade especial.

3.2.3.3 Instituto Federal Farroupilha (IFFarroupilha)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha é uma instituição multicâmpus, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica.

Assim como o IFRS e o IFSUL, foi criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, utilizando-se da infraestrutura já existente da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, através da fusão e transformação do Centro Federal Tecnológico de São Vicente do Sul, Escola Agrotécnica Federal de Alegrete, Unidade Descentralizada de Júlio de Castilhos e Unidade Descentralizada de Santo Augusto em uma nova instituição federal de ensino.

O IFFarroupilha tem sua sede administrativa em Santa Maria, tendo câmpus em Alegrete, Júlio de Castilhos, Panambi, Santa Rosa, Santo Augusto, São Borja, São Vicente do Sul e Jaguari.

A ocupação das vagas acontece por dois sistemas de ingresso, 50% das vagas são destinadas a classificação pelo Sisu que utiliza a nota do Enem para classificação e 50% através do concurso vestibular que é constituído de prova objetiva e redação.

O IFFarroupilha desde o Processo Seletivo de 2012 tem política de ações afirmativas e cotas. A reserva de vagas nos cursos superiores atende ao Decreto nº 3298/90 que assegura o mínimo de vagas a pessoas com necessidades educacionais especiais, e a Resolução nº 039/2011 do IF Farroupilha que contempla as Ações Afirmativas. Dessa forma, o Processo Seletivo reserva vagas para:

- Candidatos com necessidades educacionais especiais (5% das vagas em cada curso);
- Candidatos afrodescendentes (5% das vagas em cada curso);
- Candidatos indígenas (5% das vagas em cada curso);
- Candidatos que realizaram integralmente os seus estudos em Escola Pública (35% das vagas em cada curso);
- Candidatos que realizaram integralmente os seus estudos em Escola Pública Rural (35% das vagas em cada curso);

- Candidatos que não se enquadrem em nenhuma das opções anteriores e nem no SISU, o restante das vagas;
- Candidatos que optarem concorrer pelo ENEM 2012, fase única, através do Sistema de Seleção Unificada – SISU (30% do total das vagas).

Para solicitar condição espacial para realização da prova o candidato deverá preencher formulário indicando a necessidade e apresentar atestado médico com o número da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).

A partir da publicação da Lei 12.711, de 29/08/2012, a distribuição das cotas foi alterada, sendo atendidas as condições estabelecidas pela lei e mantendo as cotas para pessoas com necessidades educacionais especiais.

Para os candidatos surdos é disponibilizado vídeo do Edital do Processo Seletivo em Libras, tendo intérprete de Libras durante a prova. Com relação à correção da redação o edital não apresenta informações.

3.2.3.4 Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA)

A Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA é uma instituição pública federal, com tradição de mais de 50 anos de ensino na área da saúde, ofertando 15 cursos superiores.

Conforme informações publicadas no sítio eletrônico da instituição, os candidatos são avaliados a partir do Sistema de Seleção Unificada – SiSU. Para a instituição o SiSU é um processo de seleção justo e eficaz, que possibilita as pessoas de todo o país a oportunidade de ingressarem no curso de graduação desejado sem a necessidade de viajar para realizar as provas de vestibular. Por meio do sistema, que utiliza a nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM se mantém a lógica da aprovação pela capacitação, sendo aprovados os candidatos melhor pontuados dentre os inscritos para cada instituição e curso.

A instituição não considera pesos diferentes entre as provas do Enem, porém, o candidato deverá obter no mínimo 45% de acertos (450 pontos) em cada uma das provas para se classificar para os cursos da Universidade. A mesma não adota política de cotas.

3.2.3.5 Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, é uma instituição centenária. Ministra cursos em todas as áreas do conhecimento e em todos os níveis, desde o Ensino Fundamental até a Pós-Graduação.

Conforme informações publicadas no sítio eletrônico da instituição, a universidade se apresenta como instituição pública a serviço da sociedade e comprometida com o futuro e com a consciência crítica, respeitando as diferenças, priorizando a experimentação e, principalmente, reafirma seu compromisso com a educação e a produção do conhecimento, inspirada nos ideais de liberdade e solidariedade.

Desde 2008, reserva 30% do total das vagas oferecidas em cada curso de graduação a candidatos que cursaram pelo menos metade do fundamental e todo o ensino médio em escola pública e autodeclarados negros, não tendo cotas para pessoas com necessidades educacionais especiais.

O vestibular é formado por nove provas de conhecimentos do Ensino Médio, mediante aplicação de provas objetivas de escolha múltipla e de uma prova de Redação em Língua Portuguesa. A seleção também poderá compreender o aproveitamento do resultado obtido pelos candidatos nas provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), realizado no ano imediatamente anterior ao da realização do vestibular.

Conforme informações do Portal de Ações Afirmativas da UFRGS, do total de vagas oferecidas em cada curso de graduação, são garantidas no mínimo 30% para o Programa de Ações Afirmativas.

Na Decisão 268/2012 desta universidade ficou estabelecida a seguinte distribuição de vagas: 50% para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita: destas vagas 50% serão para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e 50% para os demais candidatos.

O restante das vagas passaram a ser destinadas a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita: destas vagas 50% são para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e 50% para os demais candidatos.

O candidato portador de necessidades educacionais especiais que precise de uso de equipamentos médicos e/ou atendimento diferenciado para realização das provas deverá formalizar solicitação. O formulário e a documentação comprobatória da necessidade especial deverão ser entregues no prazo estipulado. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e o apoio necessário para a realização do Concurso, conforme as características da eficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.2.3.6 Universidade Federal do Rio Grande (FURG)

A Universidade Federal do Rio Grande (FURG) foi fundada em 20 de agosto de 1969, a partir da "Fundação Cidade do Rio Grande", criada no dia 8 de julho de 1953, na cidade gaúcha de Rio Grande.

Conforme informações publicadas no sítio eletrônico da instituição no início da segunda metade do século XX havia carência total de escolas de nível superior na cidade de Rio Grande, o que propiciava a evasão de significativo número de estudantes, os quais se dirigiam a outros centros em busca de continuidade para seus estudos. Essa força jovem, concluídos os cursos, raramente retornava.

A percepção dessa realidade, aliada ao propósito de modificá-la, resultou em um movimento cultural, cuja finalidade precípua era a criação de uma Escola de Engenharia em Rio Grande, justificada pelo elevado número de profissionais na área e pelo parque industrial ali existente, sendo que a referida escola deveria ter uma entidade mantenedora, aos moldes exigidos pelo Ministério da Educação.

Atualmente o ingresso nos cursos de graduação da FURG é realizado através do Sistema de Seleção Unificada – SiSU, o qual utiliza 100% da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) como forma de seleção dos candidatos.

A FURG tem um Programa de Ações Afirmativas (PROAAf) oficializado pela Resolução nº 016/2012 Conselho Universitário de 23 de novembro de 2012. O PROAAf consiste na reserva de vagas num percentual de 5% na modalidade de ampla concorrência, por curso/turno, destinada a candidatos com necessidade educacional especial devidamente comprovada. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá assinalar esta opção no ato da inscrição no Sistema de Seleção Unificada - SiSU.

Além do Programa de Ações Afirmativas a FURG tem institucionalizado o Programa de Ação Inclusiva (PROAI) que possibilitou a implementação da Lei nº 12.711/2012, com reserva de 30% do total das vagas oferecidas pela Universidade, por curso e turno, considerando os critérios de renda e étnico-raciais estabelecidos pela Lei supracitada, tendo processo seletivo específico para Estudantes Indígenas e Quilombolas, e concessão de bonificação de 6% a ser acrescida à nota final obtida no ENEM, para os candidatos com necessidades educacionais especiais, inscritos no Sistema de Seleção Unificada (SiSU), tendo o candidato que apresentar para comprovação laudo médico que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.2.3.7 Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel) foi criada em 8 de agosto de 1969. Atualmente, conta com 24 unidades acadêmicas, desenvolvendo atividades de ensino, extensão e pesquisa em cinco áreas: Ciências Agrárias, Biológicas, Exatas e Tecnologia, Humanas e Letras e Artes.

Localizada no Sul do Rio Grande do Sul, na cidade de Pelotas, a 250 km de Porto Alegre, capital do Estado, a UFPel foi criada, há 44 anos, a partir da transformação da Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul (composta pela centenária Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Faculdade de Veterinária e a Faculdade de Ciências Domésticas) e da anexação das Faculdades de Direito e Odontologia, até então ligadas à Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Instituições particulares, que já existiam em Pelotas, foram também agregadas à Universidade Federal de Pelotas, como é o caso do Conservatório de Música de Pelotas, da Escola de Belas Artes Dona Carmem Trápaga Simões, do Curso de Medicina do Instituto Pró-Ensino Superior do Sul do Estado, além do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça (CAVG).

Atualmente a Universidade conta com 5 câmpus: Capão do Leão, Palma, Câmpus da Saúde, Câmpus das Ciências Sociais e o Câmpus Anglo, onde está instalada a Reitoria e demais unidades administrativas.

A principal forma de ingresso de alunos da UFPel, é através do Sisu, pela nota do ENEM. As modalidades de ingresso poderão ser por Ampla Concorrência ou por Sistemas de Cotas (Lei 12.711/12), conforme a opção informada pelo candidato no momento da inscrição no Sistema de seleção Unificada. A instituição não tem cotas para pessoas com necessidades educacionais especiais.

3.2.3.8 Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) tem sua sede na Cidade Universitária Professor José Mariano da Rocha Filho. O câmpus está localizado no bairro Camobi, km 9, rodovia RS-509, onde se realiza a maior parte das atividades acadêmicas e administrativas. Existem, no centro da cidade, outras unidades acadêmicas e de atendimento à comunidade.

Conforme informações publicadas no sítio eletrônico da instituição, a extensão do câmpus universitário é de 1.863,57 hectares, e oferece área residencial, mediante cadastro socioeconômico realizado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, com a capacidade para alojar até 1.805 estudantes. Além da moradia, os alunos cadastrados podem pleitear auxílio transporte, alimentação, ensino de língua estrangeira, bolsa de assistência e monitoria remunerada.

Devido à existência desta universidade, a cidade de Santa Maria é conhecida como Cidade Universitária.

A UFSM apresenta uma Política de Ações Afirmativas consolidada, tendo reserva de 14% das vagas para afrodescendentes, 5% das vagas para pessoas com necessidades educacionais especiais, 20% das vagas para pessoas que estudaram integralmente o fundamental e o médio em escolas públicas, e 10 vagas em alguns cursos para indígenas.

Desde 2012 disponibiliza os editais dos processos seletivos em Libras para os candidatos surdos.

O Concurso Vestibular é constituído pelo Processo Seletivo da UFSM (80%) e pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (20%).

Conforme informações disponibilizadas no Programa de Ações Afirmativas, o Processo Seletivo adota diversos critérios para a distribuição das vagas, como: renda familiar,

grupo étnico, Ensino Médio em instituição pública, bem como a denominação Cota B para o candidato com deficiência. Além de ter cotas para pessoas com necessidades educacionais especiais a instituição disponibiliza os critérios de avaliação da redação dos candidatos surdos.

Os candidatos com necessidades educacionais especiais estão classificados como cota B, e devem se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Recomendação nº 03, de 1º de dezembro de 2012. Somente pode concorrer à vaga pela Cota B o candidato que apresentar deficiência que lhe traga dificuldade para o desempenho de funções educativas na universidade, exigindo um atendimento educacional diferenciado.

3.2.3.9 Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)

A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) foi criada pela lei no 12.029, de 15 de setembro de 2009. Desde sua criação, a UFFS possui cinco câmpus – Chapecó (SC) – onde também está sediada a reitoria, Realeza e Laranjeiras do Sul (PR) e Cerro Largo, Erechim e Passo Fundo (RS).

Desde sua inauguração a UFFS utiliza a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como forma de ingresso. Até o Processo Seletivo 2013 os candidatos se inscreviam diretamente no site da instituição, onde o Edital utilizava como critérios para reserva de vagas: a categoria administrativa da escola na qual o estudante realizou, integral ou ,parcialmente, o ensino médio; a renda bruta per capita familiar (igual ou inferior a 1,5 salários mínimos ou superior a 1,5 salários mínimos); e a autodeclaração (preto, pardo ou indígena).

Na distribuição das cotas 50% são destinadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e 50% para candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita. O percentual de vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas, em cada curso e turno, é definido na proporção de vagas no mínimo igual a de pretos, pardos e indígenas de acordo com os dados do Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para cada Unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição.

A partir do Processo Seletivo 2014 a instituição passou a usar como forma de ingresso o SiSU, com a maior parte das vagas oferecidas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Conforme informações publicadas no sítio eletrônico da instituição, a UFFS formulou uma Política de Ingresso na Graduação, a qual estabelece os critérios para disponibilidade de vagas de acordo com a realidade da educação básica de cada um dos três estados onde há câmpus da Universidade.

O padrão utilizado atualmente para distribuição das vagas são as siglas adotadas pelo SiSU, que estão assim distribuídas:

AC - Ampla Concorrência.

A1- Candidatos que cursaram todo o ensino médio em estabelecimento da rede pública estadual ou municipal de qualquer unidade da federação, excluídos os colégios federais, universitários, militares e de aplicação.

No grupo A1, podem concorrer os candidatos com renda familiar de 1,5 salário mínimo, negros, pardos, indígenas, bem como candidatos que realizaram o ensino médio em escolas públicas independente da renda familiar. Todos os critérios adotados visam dar equidade de acesso às pessoas que historicamente foram excluídas, porém não há uma cota específica para pessoas com deficiência, estes devem concorrer em algumas das cotas mencionadas.

Ações como estas buscam resolver problemas de acesso de diversos grupos minoritários, mas no momento não demonstra uma preocupação com o surdo ou com as pessoas com necessidades educacionais especiais.

3.2.3.10 Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)

A Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) faz parte do programa de expansão das universidades federais no Brasil. Um Acordo de Cooperação Técnica financiado entre o Ministério da Educação, a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e a Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), prevê a ampliação do Ensino Superior na metade sul do estado do Rio Grande do Sul.

Conforme informações publicadas no sítio eletrônico da instituição, a Universidade Federal do Pampa foi criada pelo governo federal para minimizar o processo de estagnação econômica onde está inserida, pois a educação viabiliza o desenvolvimento regional,

buscando ser um agente da definitiva incorporação da região ao mapa do desenvolvimento do Rio Grande do Sul.

A reitoria está localizada em Bagé e os câmpus abrangem as cidades: Alegrete, Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Itaqui, Jaguarão, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel e Uruguaiana.

A instituição prioriza 50% do total de vagas, em cada curso, para ações afirmativas pelo sistema de cotas, distribuídas da seguinte maneira: 6% para candidatos com necessidades educacionais especiais; 30% para candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas; 10% para candidatos autodeclarados negros que tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas; e 4% para candidatos indígenas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

O Processo Seletivo para ingresso na Unipampa é exclusivamente através da realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e posterior inscrição no Sisu, sendo que a instituição não realiza processo seletivo próprio para ingresso de estudantes.

3.2.3.11 Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS)

A UERGS está organizada sob a forma de fundação de direito privado, multicâmpus, com sede e foro na Capital do Estado, conforme seu Estatuto, Decreto nº. 43.240 de 15 de julho de 2004, instituída e mantida pelo poder público estadual e vinculada à Secretaria de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico (SCIT).

A UERGS está localizada em 24 municípios gaúchos, que são: Alegrete, Bagé, Bento Gonçalves, Botucaraí - Soledade, Cachoeira do Sul, Caxias do Sul, Cruz Alta, Encantado, Erechim, Frederico Westphalen, Guaíba, Litoral Norte-Osório, Montenegro, Novo Hamburgo, Porto Alegre, Sananduva, Santa Cruz do Sul, São Borja, São Francisco de Paula, São Luiz Gonzaga, Tapes, Três Passos, Santana do Livramento e Vacaria.

A Universidade reserva 50% de suas vagas para estudantes com baixa renda familiar e 10% para pessoas com necessidades educacionais especiais. No último semestre (2014/01), ministrou aulas para 2.828 alunos em cursos de bacharelado, licenciatura e tecnólogo, nas áreas das Ciências Humanas, da Vida, do Meio Ambiente, das Exatas e das Engenharias. Além disso, oferece o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes direcionado a tecnólogos(as) e bacharéis que atuam em Escolas Técnicas e Institutos Federais de Educação

Superior (IFES) e que buscam habilitação para a docência, o que ocorre atualmente, nos municípios de Porto Alegre, Novo Hamburgo e Cruz Alta.

A UERGS utiliza duas formas de ingresso: pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e por processo seletivo, mas somente no segundo semestre, para o Curso de Ciências Biológicas, que é realizado por meio de convênio com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Este processo seletivo é realizado pela UFRGS e são oferecidas 20 vagas, na Unidade Litoral Norte (Osório).

3.4 ANÁLISE DOS DADOS

Os dados obtidos a partir dos editais e documentos que estão disponíveis no sítio eletrônico das IES foram tabulados e relacionados com as teorias relativas à educação do surdo, a cultura surda, a educação bilíngue e a legislação vigente. Para Bardin (2009), a análise de conteúdo, enquanto método torna-se um conjunto de técnicas de análise das comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, conforme a autora, a análise de resultados é resultante de testes de associação de palavras. Essa análise permitirá que seja verificado se os processos seletivos nas instituições públicas de ensino do Rio Grande do Sul são acessíveis para os sujeitos surdos.

Para facilitar a visualização dos dados foi construído um quadro relacionando todas as Instituições Públicas de Ensino Superior do Rio Grande do Sul. Nesse quadro foram identificadas as formas de ingresso nessas instituições, que podem ser pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU), através da nota do ENEM ou por Processo Seletivo próprio, com regras estabelecidas em editais. Após verificar a forma de ingresso, buscou-se nos editais a metodologia utilizada na realização das provas, tanto relacionada ao reconhecimento da Libras como primeira língua do sujeito surdo, como critérios utilizados para avaliação da redação do surdo. Em seguida, foram verificadas quais das instituições possuem oficializada uma política de ações afirmativas, e se nessa política estão inclusas vagas para pessoas com necessidades educacionais especiais, pois algumas instituições têm como política de ações afirmativas as cotas estabelecidas pela Lei 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, estabelecendo a reserva de vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, classificando pela renda, e vagas para candidatos autodeclarados

negros, pardos e indígenas, mas não tem cotas para pessoas com necessidades educacionais especiais.

Para concluir a análise, constam informações de quais instituições utilizam alternativas pedagógicas, como tecnologias digitais, considerando a importância do visual para o sujeito surdo. A referida coleta de dados encontra-se detalhada no apêndice do trabalho.

Considerando que todas as instituições utilizam o SiSU como forma de ingresso nas IES foi necessário verificar a acessibilidade do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), através da análise dos Editais e informações que constam no sítio eletrônico do INEP.

Das onze Instituições Públicas de Ensino Superior do Rio Grande do Sul, 55% já utilizam exclusivamente o SiSU como forma de ingresso. As demais instituições destinam um percentual de vagas para o SiSU e um percentual para o processo seletivo interno, também denominado vestibular, conforme está apresentado na Figura 2.

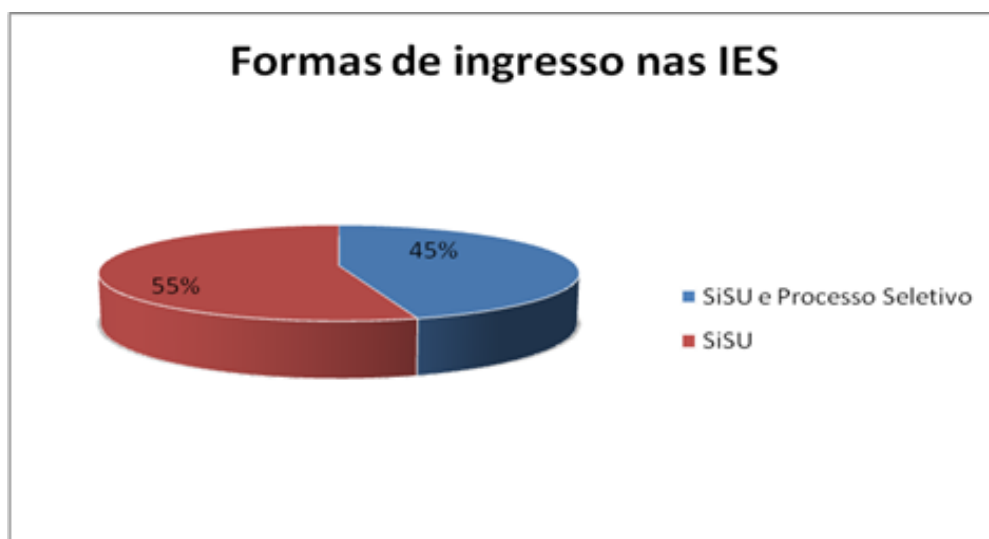


Figura 2: Formas de ingresso: SiSU e Processo Seletivo.

Fonte: Próprio autor.

Apesar da prova do ENEM democratizar o acesso ao ensino superior para parcela significativa da população, a mesma afirmação não é válida para o candidato surdo, pois a prova é composta por 180 questões que exigem conhecimento teórico e interpretação, bem como habilidade na língua portuguesa para redigir a redação. Nestas provas o que está garantido em lei é a presença do Intérprete de Libras. Para a correção da redação, segundo informações do edital, são adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, no entanto, o edital não apresenta quais são estes critérios de avaliação.

Neste ano, o Ministério da Educação disponibilizou o vídeo do edital do Enem em Libras. Esta é uma importante iniciativa, pois, conforme dito por Skliar (1998) o trabalho com a língua de sinais é fundamental para que o surdo entenda e compreenda textos escritos em português.

O Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 estabelece que seja disponibilizado, sempre que necessário, um intérprete de Língua Brasileira de Sinais, e recomenda flexibilidade na correção da escrita nas provas, de modo a valorizar o conteúdo semântico.

Nas provas aplicadas pela própria instituição de ensino, denominadas processo seletivo ou vestibular, todas as IES estudadas disponibilizam o intérprete de Libras. Além da prova objetiva de múltipla escolha, todas as instituições exigem também a elaboração de uma redação. Das cinco (05) IES estudadas que realizam processo seletivo próprio apenas três (03) descrevem no edital que a redação será corrigida considerando a Língua Portuguesa como 2ª língua. Destas instituições, a UFSM é a única que apresenta um documento com critérios de avaliação da redação para surdos. O IFRS descreve que a redação será corrigida por um profissional com formação em Letras/Libras e o IFSul apenas descreve que na correção será considerado o português como 2ª língua. As outras duas (02) instituições não relatam como será feita a correção da redação.

A correção da redação é fator relevante no processo de acessibilidade do sujeito surdo, pois, conforme dito por Capovilla, Capovilla (2002) a palavra escrita para o surdo é tratada e compreendida como um ideograma que precisa ser memorizado visualmente, sendo fundamental ao desenvolvimento cognitivo e linguístico do surdo a Libras como primeira língua, ao passo que a língua majoritária do país deveria ser trabalhada como segunda língua. Desta forma a escrita do português do surdo é diferente, não seguindo as normas gramaticais, sendo que se estes fatores não forem considerados no momento da correção da redação o candidato não ficará bem pontuado, sendo prejudicado em seu direito de ingresso.

Nessa perspectiva, das instituições em análise, considerando as que utilizam exclusivamente o resultado do Enem e as que declaram no edital considerar as características da escrita do surdo pode-se afirmar que 82% das IES são acessíveis quanto à correção da redação.

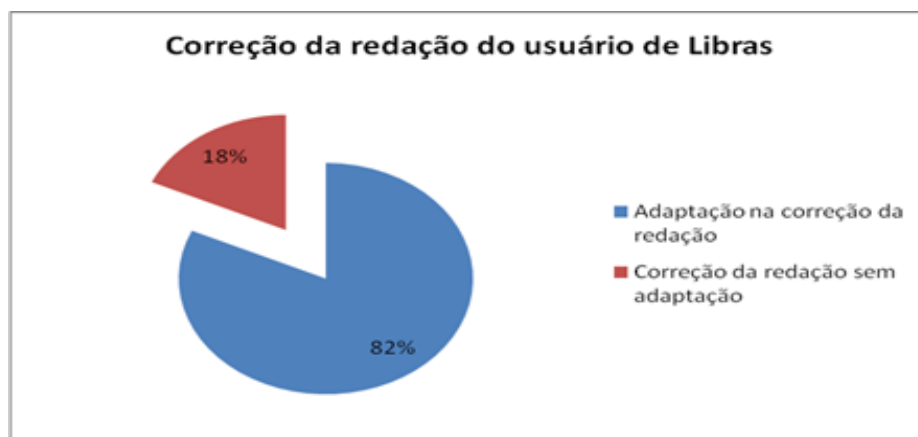


Figura 3: Acessibilidade na redação realizada pelo surdo.

Fonte: Próprio autor.

Das IES públicas do Rio Grande do Sul que utilizam como forma ingresso exclusivamente o SiSU, através do resultado no Enem, três (03) delas possuem cotas para pessoas com necessidades educacionais especiais.

A FURG tem um Programa de Ações Afirmativas consolidado, tendo 5% das vagas reservadas para pessoas com necessidades educacionais especiais e, além disso, possui um Programa de ações Inclusivas que oferece uma bonificação de 6% a ser acrescida à nota final obtida no Enem.

A Unipampa tem 6% de vagas reservadas para pessoas com necessidades educacionais especiais e a UERGS tem 10% das vagas reservadas para esta finalidade. As demais instituições disponibilizam apenas as cotas exigidas pela Lei 12.711, de 29/08/2012, não tendo cotas para pessoas com necessidades educacionais especiais.

Considerando as instituições que realizam o processo seletivo próprio, apenas três (03) tem política de cotas para pessoas com necessidades educacionais especiais, sendo estas o IFRS, o IFFarroupilha e a UFSM, todas com reserva de 5% das vagas por curso.

Destas instituições a UFSM tem um diferencial, pois destina as vagas para pessoas que tenham alguma deficiência que lhe traga dificuldades para o desempenho de funções educativas, exigindo atendimento educacional diferenciado. Esta possibilidade de direcionamento é possível através do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, definindo no artigo 3º, inciso I, o que é uma deficiência, caracterizando como: “toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano”. Além do Decreto, a instituição tem por base a Recomendação nº 03, de 1º de

dezembro de 2012 que define limites para os tipos de deficiência, entre elas define o que é considerado como surdez ou deficiência auditiva.

O estabelecimento de cotas para pessoas com necessidades educacionais especiais é imprescindível, principalmente considerando que o surdo é bilíngue, tendo o português como 2ª língua. Essa afirmação pode ser confirmada por Sá (2002) quando se refere que atualmente a proposta adotada é o bilinguismo, onde o sujeito tem acesso à duas (02) línguas, a língua de sinais e a língua falada.

Conforme Skliar (1999) o bilinguismo não se restringe à dimensão pedagógica, mas deve ser visto também em sua dimensão política, como construção histórica, cultural e social, e no âmbito das relações de poder e conhecimento. Ou seja, há a necessidade de cotas, devido as suas especificidades culturais ligadas a sua língua e aquisição da segunda língua.

Além disso, como afirma Dorziat (1999) o surdo, sem o domínio de uma língua fica isolado das informações, sendo que as crianças surdas geralmente ingressam na escola com pouco conhecimento de mundo devido a restrições linguísticas que há na própria família e no seu envolvimento com a sociedade. E assim se dá o seu desenvolvimento escolar, estando muitas vezes no ensino básico sem acompanhamento de intérprete de Libras, chegando no ensino superior sem alguns conhecimentos básicos e com restrito vocabulário da Língua Portuguesa.

As informações apresentadas por estes autores auxiliam na argumentação a favor da política de cotas para pessoas com necessidades educacionais especiais para que se tenha realmente acessibilidade no ingresso no ensino superior.

Assim sendo, podemos verificar com a análise dos dados que 55% das IES públicas do Rio Grande do Sul têm cotas para pessoas com necessidades educacionais especiais, conforme pode ser visualizado na Figura 4.

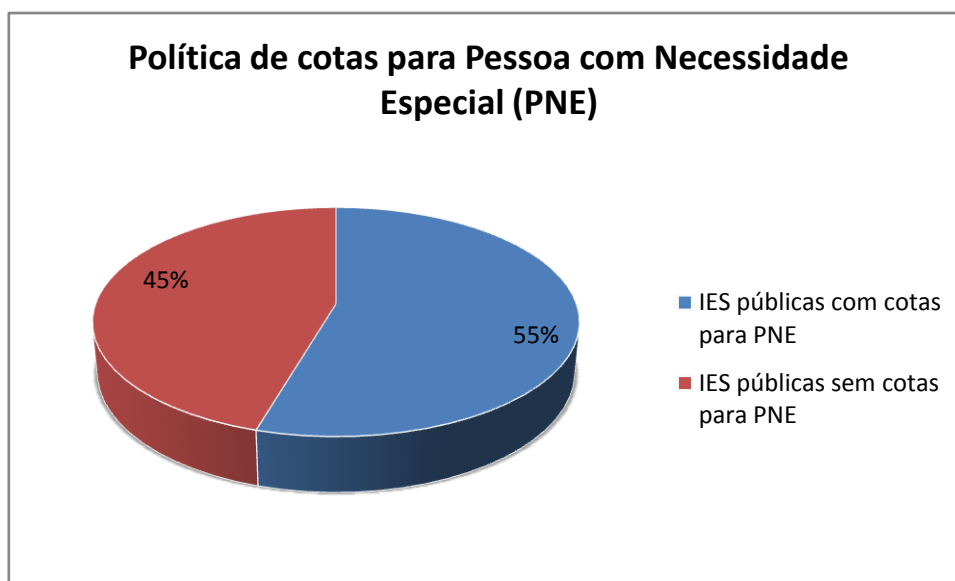


Figura 4: Política de cotas para Pessoa com Necessidade Especial nas IES públicas do RS.

Fonte: Próprio autor.

Após verificar as questões relacionadas á correção da redação considerando a Libras como língua materna, a existência de cotas para pessoas com necessidades educacionais especiais e a garantia da presença do intérprete de Libras durante a realização das provas, buscou-se informações quanto a outras alternativas metodológicas entre elas a utilização de tecnologias digitais, que beneficiam a aprendizagem e comunicação do surdo. Isso pode ser comprovado pelo que foi dito por Skliar (1998, p.11), “a cultura surda é toda voltada ao visual”.

Nesse sentido, conforme Art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, cabe ao Poder Público promover a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecer mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação.

De acordo com Santana (2007), a língua de sinais, além da importância para a aprendizagem da escrita e da leitura, permite uma mediação com o pensamento. Dessa forma, a presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) é fundamental no processo seletivo e em todos os espaços em que tenham surdos, no entanto, não é o único recurso. Sander (2002) defende que se deve pensar também em alternativas metodológicas que permitam o acesso do sujeito surdo a conteúdos em sua língua materna, a Libras.

Perlin (apud Quadros, 2008, p.15), defende que “devemos propor a construção de alternativas pedagógicas que se constituam em abordagens apropriadas a este espaço educacional, uma vez que o mesmo tende a diferença cultural”. Segundo Martins (2006) as

instituições devem ofertar subsídios metodológicos específicos, como materiais especiais, novas tecnologias de ensino e serviços de apoio diferenciados.

Na coleta de dados buscaram-se informações referentes a utilização, pelas IES, de alternativas pedagógicas com o intuito de ofertar um processo seletivo acessível, sendo detectado que até 2013 apenas uma (01) instituição possibilitava que o candidato surdo fizesse a prova em Libras por meio da utilização de vídeo e outras duas (02) instituições disponibilizavam o vídeo do edital do vestibular em Libras. As demais instituições, incluindo as que utilizam o Enem, não faziam uso de tecnologias digitais, conforme pode ser visualizado na Figura 5.

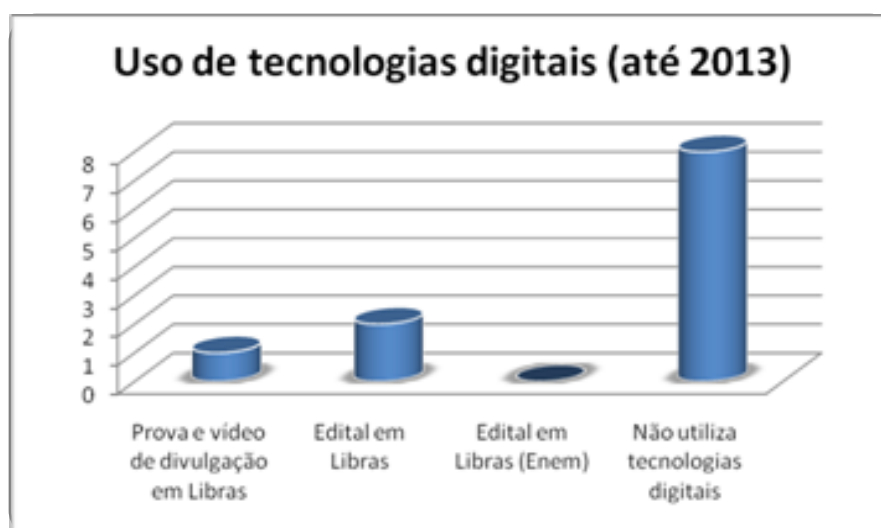


Figura 5: Uso de tecnologias digitais pelas IES públicas do RS até 2013.

Fonte: Próprio autor.

A partir de 2014 outras instituições, inclusive o MEC, passaram a disponibilizar o vídeo do edital dos processos seletivos em Libras, ou vídeos com as principais informações relacionadas ao sistema de ingresso. Além disso, mais uma instituição fará a prova em Libras no processo seletivo para ingresso 2015/1, ficando a nova distribuição conforme Figura 6.



Figura 6: Uso de tecnologias digitais pelas IES públicas do RS em 2014.
Fonte: Próprio autor.

Segundo Silva et al (2013, p.233, in VALLE, 2013) a utilização de imagens e da língua oficial do surdo, através das novas tecnologias, vão contribuir principalmente dentro do contexto escolar, assim, é relevante considerar na avaliação da acessibilidade se além dos requisitos legais, definidos em documentos normativos, as instituições buscam outras alternativas para promover a inclusão eficaz do sujeito surdo.

4 A ACESSIBILIDADE DO SUJEITO SURDO NO ENSINO SUPERIOR DO RIO GRANDE DO SUL

Com a realização deste estudo pode-se afirmar que as Instituições Públicas de Ensino Superior do Rio Grande do Sul estão cumprindo os requisitos legais relacionados à acessibilidade do sujeito surdo no ensino superior tendo intérprete de Libras na realização da prova e, na sua maioria (82%), adotam critérios diferenciados para correção da redação elaborada pelo surdo, reconhecendo que o português não é sua língua materna, obedecendo com isso o que está disposto no Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

Percebe-se também, que as IES públicas do RS e o próprio Ministério da Educação (MEC) estão em busca de alternativas para promover a real acessibilidade nos processos de seleção.

Isso pode ser percebido principalmente pelo reconhecimento da necessidade de proporcionar ao surdo o acesso às informações na sua língua materna, a Libras, sendo fundamental esse cuidado desde o edital dos processos de seleção, que estão sendo feitos em vídeo na Língua Brasileira de Sinais.

Outro importante avanço é a oferta da prova do processo de seleção em Libras, utilizando tecnologias digitais que valorizam a importância da comunicação visual para o candidato surdo.

Como pode ser diagnosticado com a pesquisa, um número expressivo de Instituições Públicas de Ensino Superior do Rio Grande do Sul utilizam como forma de ingresso exclusivamente a nota do ENEM, prova esta de grande complexidade, envolvendo 180 questões e a redação. Nesse sentido, fez-se necessário verificar as condições de acessibilidade desta prova, que neste ano, disponibilizou o Edital em Libras, mas que continua sendo de difícil acesso ao candidato surdo, pela complexidade das questões.

Cabe ressaltar, que a presença do intérprete de Libras ou até mesmo a disponibilização da prova em Libras não garantem o acesso as IES públicas, tendo em vista, que o surdo tem uma construção histórica, linguística e cultural diferenciada, vindo muitas vezes de um sistema de ensino deficitário e com restrição de acesso as informações. Assim sendo, torna-se fundamental a existência de uma política de ações afirmativas, e que esta não esteja restrita a disponibilização das cotas sociais e raciais impostas pela Lei 12.711, de 29/08/2012, mas que

contemple também cotas para pessoas com necessidades educacionais especiais, sendo que atualmente apenas 55% das instituições apresentam esta opção.

Quando se faz referência a cotas para pessoas com necessidades educacionais especiais surge a divergência de opiniões, onde alguns afirmam que esta política também não garante a acessibilidade do candidato surdo, considerando que o surdo irá concorrer a mesma vaga que outro candidato que possa ter uma limitação física que não interfira no processo de aprendizagem. Nesse sentido, com a pesquisa, verificou-se que existem alternativas legais para fazer esta distribuição de cotas, como é realizado pela UFSM, onde as vagas para pessoas com necessidades educacionais especiais estão restritas a comprovação de que a limitação lhe traga dificuldades para o desempenho de funções educativas, exigindo atendimento educacional diferenciado. Outro documento importante utilizado pela mesma instituição é a apresentação dos critérios para a avaliação da redação do surdo, que dá maior credibilidade a avaliação.

Este estudo teve por base a análise documental, sendo que, com a metodologia proposta pode-se afirmar que grande parte das Instituições Públicas de Ensino Superior do Rio Grande do Sul apresentam critérios de acessibilidade para o ingresso do sujeito surdo.

Com base nos dados coletados e transcritos nessa pesquisa, sugere-se que outras pesquisas sejam realizadas como intuito de verificar se essas instituições têm alunos surdos, pois os resultados obtidos estão restritos a análise documental.

Sugere-se também que todas as instituições de ensino superior adotem políticas semelhantes às utilizadas pela UFSM, definindo critérios para a distribuição de vagas para pessoas com necessidades educacionais especiais, restringindo àquelas onde a limitação impõe dificuldades para o desempenho de funções educativas, exigindo atendimento educacional diferenciado.

Além disso, outra alternativa relevante, é a realização das provas dos processos seletivos em Libras, sendo disponibilizadas em vídeo, permitindo que o surdo tenha acesso ao conteúdo em sua língua materna, assim como está sendo feito no IFRS e no IFSUL.

Essas e tantas outras ações devem ser pensadas pelas instituições a fim de permitir ao estudante surdo ou com outra necessidade educacional especial o acesso ao Ensino Superior e sua permanência, contribuindo para superações de preconceitos, elaboração do conhecimento acadêmico e inserção no mercado de trabalho. Desejos estes presentes em grande parte dos jovens e adultos que chegam ao ensino superior.

CONCLUSÃO

O estudo aqui apresentado teve por objetivo verificar se as Instituições Públicas de Ensino Superior do Rio Grande do Sul possuem uma política de ações afirmativas que estabeleçam cotas para o ingresso de pessoas com necessidades educacionais especiais e se as provas do processo seletivo são realizadas em Libras garantindo a acessibilidade do sujeito surdo. Para tanto, foi realizada a pesquisa bibliográfica e documental, com o intuito de embasar a análise de dados.

Foi pesquisado sobre a construção histórica, linguística e cultural do sujeito surdo e como se dá o acesso nas Instituições Públicas de Ensino Superior do Rio Grande do Sul. Para isso se fez necessária a análise dos editais de processos seletivos, de documentos e informações que constam no sítio eletrônico das instituições e a análise da acessibilidade do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), tendo em vista que todas as instituições utilizam parcial ou exclusivamente o acesso através do SiSU.

Com a análise dos dados pode-se afirmar que as Instituições Públicas de Ensino Superior do Rio Grande do Sul estão cumprindo os requisitos legais relacionados a acessibilidade do sujeito surdo no ensino superior tendo intérprete de Libras na realização da prova e, na sua maioria, adotam critérios diferenciados para correção da redação elaborada pelo surdo, reconhecendo que o português não é sua língua materna, obedecendo com isso o que está disposto no Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

Além disso, conclui-se que as IES públicas do RS e o próprio Ministério da Educação (MEC) estão em busca de alternativas para promover a real acessibilidade nos processos de seleção, reconhecendo a importância da utilização de tecnologias digitais e alternativas pedagógicas que permitam que o surdo tenha acesso aos conteúdos em Libras e estabelecendo cotas para pessoas com necessidades educacionais especiais.

Esses dados não são absolutos, pois algumas instituições continuam ofertando apenas os recursos garantidos em Lei, no entanto, percebe-se uma movimentação com o intuito de ampliar a acessibilidade do candidato surdo.

Considerando que este estudo teve por base a análise documental, sugere-se que sejam realizadas outras pesquisas com o intuito de verificar se essas instituições têm alunos surdos,

para que se possa analisar se estas informações estão chegando até os candidatos e se esses recursos estão sendo suficientes para o ingresso dos surdos no ensino público superior.

REFERÊNCIAS

BAUER, M., & GASKELL, G. **Qualitative researching with text, image, and sound**. London: Sage, 2008.

BRASIL. **Decreto Nº5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em 28 de junho de 2014.

_____. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm> Acesso em 28 de junho de 2014.

_____. **Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110098.htm Acesso em 28 de junho de 2014.

_____. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm Acesso em 28 de junho de 2014.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm> Acesso em 28 de junho de 2014.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm Acesso em 28 de junho de 2014.

_____. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001**. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf> Acesso em 28 de junho de 2014.

_____. **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3298.htm. Acesso em 27 de outubro de 2014.

BEYER, Hugo Otto. **Inclusão e Avaliação na escola: de alunos com necessidades educacionais especiais**. Porto Alegre: Mediação, 2010.

CAPOVILLA, F. C.; CAPOVILLA, A. G. S. **Educação da criança surda: o bilinguismo e o**

desafio da descontinuidade entre a língua de sinais e a escrita alfabética. Revista Brasileira de Educação Especial, Marília, v.8, n.2, p.127-156, maio, 2002.

CAVALCANTI, M. C.; SILVA, I.R. “**Já que ele não fala, podia ao menos escrever...**”: o **grafocentrismo naturalizado que insiste em normalizar o surdo.** In: KLEIMAN, A. B.; CAVALCANTI, M. C. (Org.). *Linguística aplicada: suas faces e interfaces.* Campinas: Mercado de Letras, 2007.

CERVO, Amado Luiz. BERVIAN, Pedro Alcino. SILVA, Roberto da. **Metodologia Científica.** 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em ciências humanas e sociais.** 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.

DALEY, E. **Expandindo o conceito de letramento.** *Trabalhos em Linguística Aplicada*, Campinas, v.49, n.2, p. 481-491, 2010.

DE CERTAU, M. **A cultura no plural.** Campinas: Papyrus, 1995.

DORZIAT, A. **Bilingüismo e surdez: para além de uma visão lingüística e metodológica.** In: SKLIAR, C. (Org.). *Atualidade da educação bilingüe para surdos.* Porto Alegre: Mediação, 1999. p.27-40.

FARIAS, S. A. **Em busca da inovação no marketing brasileiro: discutindo o processo de publicação de artigos em revistas e congressos.** *Anais do Encontro de Marketing da ANPAD*, Porto Alegre, 2004.

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa** (3a ed., J. E. Costa, Trad.). São Paulo: Artmed, 2009.

GESSER, Audrei. **LIBRAS? Que língua é essa?** Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

GOLDFELD, Márcia. **A criança surda: linguagem e cognição numa perspectiva sóciointeracionista.** 2. ed. São Paulo: Plexus Editora, 2002.

GOMES, Márcio (Org.). **Construindo as trilhas para a inclusão.** Petrópolis: Vozes, 2009.

LACERDA, C. B. F. **Um pouco da história das diferentes abordagens na educação dos surdos.** *Caderno CEDES*, Campinas, v.19, n.46, p.68-80, set. 1998.

LANG, H. G. **Higher education for deaf students: research priorities in the new millenium.** *Journal of Deaf Studies and Deaf Education*, Oxford, v.7, n.4, p.267-280, Fall 2002.

LEMKE, J. L. **Travels in hypermodality. Visual Communication**, London, v. 1, n.3, p.299-325, 2002.

_____. **Letramento metamidiático: transformando significados e mídias.** *Trabalhos em Linguística Aplicada*, Campinas, v.49, n.2, p. 455-479, 2010

- LORENZETTI, M. L. **A Inclusão do aluno no ensino regular: a voz das professoras.** Revista Espaço, Rio de Janeiro, n.18/19, p.63-69, 2002/2003. Disponível em: <http://www.ines.gov.br/paginas/revista/espaco18/Atualidade01.pdf>. Acesso em: 7 agosto 2014.
- MAHER, T. M. **Ser professor sendo índio: questões de linguagem e identidade.** Tese de doutorado inédita. Campinas: UNICAMP, 1996.
- MEDEIROS, João Bosco. **Correspondência: técnicas de comunicação criativa.** 19. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- MARTINS, V. R. O. **Implicações e conquistas da atuação do intérprete de língua de sinais no ensino superior.** Educação Temática Digital, Campinas, v.7, n.2, p.157-166, jun. 2006.
- MENDES, Enicéia Gonçalves. **“Desafios atuais na formação do professor de educação especial”.** In: Revista Integração. Brasília: Ministério da Educação/ Secretaria de Educação Especial, ano 14, nº 24, 2002.
- MOREIRA, Laura Ceretta. **Universidades e alunos com necessidades educacionais especiais: das ações institucionais às práticas pedagógicas.** São Paulo, 2004. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo (USP), 2005.
- NAGEL, E. **Filosofia da ciência.**São Paulo: Cultrix, 1969.
- PADDEN, C., & HUMPHRIES, T. **Deaf in America: Voices from a culture.**Cambridge, Mass: Harvard University Press, 1988.
- PERLIN, Gládis. **Surdos: cultura e pedagogia. A invenção da surdez II.** Org. Adriana da Silva Thoma, Maura Corcini Lopes. Santa Cruz: Edunisc, 2006.
- PERLIN, Gládis. MIRANDA, Wilson. **Surdos: o narrar e a política.** Ponto de Vista, Florianópolis, n.05, p.217-226, 2013.
- QUADROS. Ronice. **Educação de Surdos: a aquisição da linguagem.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.
- _____. **O tradutor e o intérprete da língua brasileira de sinais e língua portuguesa.** Secretaria de Educação Especial – Programa Nacional de Apoio á Educação de surdos. Brasília: MEC/SEESP, 2002.
- _____. **Estudos Surdos III.** Petrópolis: Arara Azul, 2008.
- REILY, L. H. **As imagens: o lúdico e o absurdo no ensino de arte para pré-escolares surdos.** In: SILVA, I. R.; KAUCHAKJE, S.; GESUELI, Z. M. (Org.). Cidadania, surdez e linguagem: desafios e realidades. São Paulo: Plexus, 2003.
- ROJO,R. H. R. **Letramentos múltiplos, escola e inclusão social.** São Paulo: Parábola, 2009.

SÁ, Nídia Regina Limeira de. **Cultura, poder e educação de surdos**. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2002.

SACKS, Oliver. **Vendo vozes. Uma viagem ao mundo dos surdos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SAMPAIO, I. S.; SANTOS, A. A. **Leitura e redação entre universitários: avaliação de um programa de intervenção**. Psicologia em Estudo, Maringá, v.7, n.1, p.31-38, jan. 2002.

SANDER, R. **Questões de intérprete de língua de sinais na universidade**. In: LODI, A.C.B et AL. Letramento e minorias. Porto Alegre: Mediação, 2002.

SANTANA, A. P. **Surdez e linguagem: aspectos e implicações neurolinguísticas**. São Paulo: Plexus, 2007.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Terminologia sobre deficiência na era da inclusão**. Revista Nacional de Reabilitação, São Paulo, ano 5, n. 24, jan./fev. 2002, p. 6-9.

SERSON, S. M. **Fábrica veloz: um modelo para competir com base no tempo**. Dissertação de Mestrado em Engenharia de Produção na Universidade de São Paulo, 1996.

SILVA, Ivani Rodrigues, et al. **O uso de jogos eletrônicos no processo ensino-aprendizagem de surdos**. In. Valle, et al. Educação digital: a tecnologia a favor da inclusão. Porto Alegre: Penso, p. 213 – 238, 2013.

SILVA, A. C.; NEMBRI, A. G. **Ouvindo o silêncio: surdez, linguagem e educação**. Porto Alegre: Mediação, 2008.

SKLIAR, C. B. **A educação para os surdos: entre a pedagogia especial e as políticas para as diferenças**. Anais do Seminário: Desafios e Possibilidades na Educação Bilíngue para Surdos, 21 a 23 de julho. Rio de Janeiro: Ed. Lítera Maciel Ltda., 1997, p. 32-47.

_____. **A surdez: um olhar sobre as diferenças**. Porto Alegre: Editora Mediação, 1998.

_____. **Apresentação: a localização política da educação bilíngue para surdos**. In: _____.(Org.). Atualidade da educação bilíngue para surdos. Porto Alegre: Mediação, 1999. p.7-14.

_____. **Educação e Exclusão: abordagens sócio antropológicas em educação especial**. Porto Alegre: Editora Mediação, 2006.

STROBEL, Karin. **As imagens do outro sobre a cultura surda**. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2008.

_____. **Surdos: vestígios culturais não registrados na história**. 2008. 176 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2008.

TORRES, Elisabeth Fátima. **As perspectivas de acesso ao ensino superior de jovens e adultos da educação especial.** Florianópolis, 2002. 196 f. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Universidade de Santa Catarina (UFSC), 2002.

VALDÉS, Maria Teresa Moreno (Org.). **Inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior no Brasil: caminhos e desafios.** Fortaleza: Eduece, 2006, 174 p

VALLE, Luiza E. L. R. do. **Inclusão digital na alfabetização: importância da aprendizagem inicial na vida de todos.** In. VALLE, L. E. L.R., et al. Org. Educação Digital: a tecnologia a favor da inclusão. Porto Alegre: Penso, 2013.

_____. **Mais alfabetização: o prazer de aprender.** Rio de Janeiro: WAQ, 2005.

<<http://g1.globo.com/educacao/noticia/2012/04/423-das-universidades-federais-do-pais-tem-cotas-para-negros-e-indios.html>> Acesso em 11 de outubro 2014.

<http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2013819145912168edital_superior_ps_20141_oficial.pdf> Acesso em 11 de outubro 2014.

<[http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201431694350455para_publicar_superior_manual_candidato_ps2014_2-1-2_\(2\).pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201431694350455para_publicar_superior_manual_candidato_ps2014_2-1-2_(2).pdf)> Acesso em 11 de outubro 2014.

<[file:///C:/Users/user/Downloads/Edital_PSV_2014%20\[Superior\]%20-%20RETIFICADO.pdf](file:///C:/Users/user/Downloads/Edital_PSV_2014%20[Superior]%20-%20RETIFICADO.pdf)> Acesso em 11 de outubro 2014.

<http://processoseletivo.ifsul.edu.br/antigo/index2.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=1601&Itemid=236> Acesso em 11 de outubro 2014.

<[file:///C:/Users/user/Downloads/Edital_PSV_2014%20\[Superior\]%20-%20RETIFICADO.pdf](file:///C:/Users/user/Downloads/Edital_PSV_2014%20[Superior]%20-%20RETIFICADO.pdf)> Acesso em 11 de outubro 2014.

<http://processoseletivo.ifsul.edu.br/antigo/index2.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=1601&Itemid=236> Acesso em 11 de outubro 2014.

<http://hospedagem.iffar.edu.br/videos/edital_libras/> Acesso em 11 de outubro 2014.

<<http://sisu.ufcspa.edu.br/sisu/documentos/2014/edital-sisu-2014.pdf>> Acesso em 11 de outubro 2014.

<http://www.ufrgs.br/coperse/concurso-vestibular/anteriores/2014/concurso-vestibular-2014/EDITAL_CV2014.pdf> Acesso em 11 de outubro 2014.

<<http://www.ufrgs.br/coperse/concurso-vestibular/anteriores/2013/concurso-vestibular-2013/edital>> Acesso em 11 de outubro 2014.

<http://www.sisu.furg.br/index.php?option=com_content&view=article&id=90&Itemid=7> em 11 de outubro 2014.

<<http://www.sisu.furg.br/images/edital2013.pdf>> Acesso em 11 de outubro 2014.

<http://www.sisu.furg.br/index.php?option=com_content&view=article&id=43:programa-de-acao-inclusiva-da-furg&catid=3:2012&Itemid=11> Acesso em 11 de outubro 2014.

<<http://www.conselho.furg.br/delibera/consun/01612.htm>> Acesso em 11 de outubro 2014.

<http://download.inep.gov.br/educacao_basica/enem/edital/2013/edital-enem-2013.pdf> Acesso em 11 de outubro 2014.

<http://download.inep.gov.br/educacao_basica/enem/edital/2012/edital-enem-2012.pdf> Acesso em 11 de outubro 2014.

<http://www.coperves.ufsm.br/concursos/vestibular_2013/> Acesso em 11 de outubro 2014.

<http://www.coperves.ufsm.br/concursos/vestibular_2012/arquivos/Edital_005_-_Concurso_Vestibular_2012.pdf> Acesso em 11 de outubro 2014.

<http://www.coperves.ufsm.br/concursos/vestibular_2013/arquivos/RECOMENDACAO_N_03_DE_1_DE_DEZEMBRO_DE_2012.pdf> Acesso em 11 de outubro 2014.

Instituições Públicas de Ensino Superior do RS	Processo de ingresso	Políticas de ações afirmativas	Cotas para pessoas com necessidades especiais	Uso de Tecnologias Digitais
IFRS	A ocupação das vagas acontecem pelo SiSU e pelo Vestibular, com prova objetiva e redação. A redação é corrigida por profissional com formação em Letras/Libras considerando a Libras como 1ª língua. O candidato recebe a prova em vídeo, em Libras, e a prova em português, tendo a presença do intérprete de Libras.	50% das vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública. Destas vagas 50% deverão ser reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita. Dentro da classificação da renda são destinadas vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas*	No mínimo 5% das vagas reservadas para pessoas com necessidades especiais, a partir de 25 de fevereiro de 2014	Prova em vídeo em Libras e divulgação do Processo Seletivo em Libras
IFSUL	A ocupação das vagas acontecem pelo SiSU e pelo Vestibular, com prova objetiva e redação. A redação é corrigida considerando o português como 2ª língua e a prova é acompanhada pelo intérprete de Libras	50% das vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública. Destas vagas 50% deverão ser reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita. Dentro da classificação da renda são destinadas vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas*	Não tem cotas para pessoas com necessidades especiais.	Realização da prova em vídeo no Processo Seletivo 2015/1
IFFARROUPILHA	A ocupação das vagas acontecem pelo SiSU e pelo Vestibular, com prova e redação, tendo intérprete de Libras durante a prova. Não apresenta informações quanto a metodologia utilizada para correção da redação.	50% das vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública. Destas vagas 50% deverão ser reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita. Dentro da classificação da renda são destinadas vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas**	5% das vagas reservadas para pessoas com necessidades especiais	Vídeo do Edital do Processo Seletivo em Libras.
UFPEL	Ingresso exclusivamente pelo Sisu, através da nota do Enem	50% das vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública. Destas vagas 50% deverão ser reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita. Dentro da classificação da renda são destinadas vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas*	Não tem cotas para pessoas com necessidades especiais.	Não se aplica
UFCMPA	Ingresso exclusivamente pelo Sisu, através da nota do Enem	Não tem política de ações afirmativas	Não tem cotas para pessoas com necessidades especiais.	Não se aplica
UERGS	Ingresso exclusivamente pelo Sisu, através da nota do Enem, com exceção do curso de Ciências Biológicas do Câmpus Osório que é ofertado em parceria com a UFRGS	50% das vagas são destinadas para estudantes de baixa renda e 10% para pessoas com necessidades especiais	10% das vagas reservadas para pessoas com necessidades especiais	Não se aplica

Instituições Públicas de Ensino Superior do RS	Processo de ingresso	Políticas de ações afirmativas	Cotas para pessoas com necessidades especiais	Uso de Tecnologias Digitais
UFRGS	A ocupação das vagas acontecem pelo SiSU e pelo Vestibular. O vestibular é formado por nove provas de conhecimentos do Ensino Médio, mediante aplicação de provas objetivas de escolha múltipla e de uma prova de Redação em Língua Portuguesa. A seleção também poderá compreender o aproveitamento do resultado obtido pelos candidatos nas provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado no ano imediatamente anterior ao da realização do vestibular	Do total de vagas oferecidas em cada curso de graduação, será garantido no mínimo 30% para o Programa de Ações Afirmativas, que ficam assim subdivididas: 50% para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita: destas vagas 50% serão para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e 50% para os demais candidatos. O restante das vagas serão destinadas a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita: destas vagas 50% são para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e 50% para os demais candidatos.	Não tem cotas para pessoas com necessidades especiais.	Não utiliza tecnologias digitais
UFFS	Ingresso exclusivamente pela nota do Enem, por sistema próprio de inscrição até 2013 e utilizando o Sisu a partir de 2014	50% são destinadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e 50% para candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita. O percentual de vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas, em cada curso e turno, é definido na proporção de vagas no mínimo igual a de pretos, pardos e indígenas de acordo com os dados do Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para cada Unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição.	Não tem cotas para pessoas com necessidades especiais.	Não se aplica
FURG	O ingresso nos cursos de graduação da FURG é realizado através do Sistema de Seleção Unificada – SiSU, o qual utiliza 100% da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) como forma de seleção dos candidatos.	Reserva de 30% do total das vagas oferecidas pela Universidade, por curso e turno, considerando os critérios de renda e étnico-raciais estabelecidos pela Lei supracitada, tendo processo seletivo específico para Estudantes Indígenas e Quilombolas, e concessão de bonificação de 6% a ser acrescida à nota final obtida no ENEM, para os candidatos com deficiência, inscritos no Sistema de Seleção Unificada (SiSU)	5% das vagas reservadas para pessoas com necessidades especiais	Não se aplica

Instituições Públicas de Ensino Superior do RS	Processo de ingresso	Políticas de ações afirmativas	Cotas para pessoas com necessidades especiais	Uso de Tecnologias Digitais
UFSM	O Concurso Vestibular é constituído pelo Processo Seletivo da UFSM (80%) e pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (20%). A prova é realizada com o acompanhamento do interprete de Libras e a instituição apresenta um documento com os critérios de avaliação da redação feita pelo surdo.	Cota EP1A – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, autodeclarado preto, pardo e indígena, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita; Cota EP1 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita; Cota EP2A – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, autodeclarado preto, pardo e indígena, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita; Cota EP2 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita. Cota B – candidato com deficiência que apresente necessidade educacional especial (5% do total de vagas de cada curso). Cota D – candidato indígena residente em território nacional (total de até 20 vagas, distribuídas nos cursos de graduação).	5% das vagas reservadas para pessoas com necessidades especiais. Essas vagas são destinadas para candidato com deficiência que lhe traga dificuldade para o desempenho de funções educativas na universidade, exigindo um atendimento educacional diferenciado	Vídeo do Edital do Processo Seletivo em Libras.
UNIPAMPA	O ingresso nos cursos de graduação é realizado através do Sistema de Seleção Unificada – SiSU, o qual utiliza 100% da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) como forma de seleção dos candidatos.	Reserva de 50% do total de vagas, em cada curso, para ações afirmativas pelo sistema de cotas, distribuídas da seguinte maneira: 6% para candidatos com necessidades educacionais especiais; 30% para candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas; 10% para candidatos autodeclarados negros que tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas; e 4% para candidatos indígenas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	6% das vagas reservadas para pessoas com necessidades especiais	Não se aplica
ENEM/SISU	Prova objetiva com 180 questões e redação. É garantida a presença do intérprete de Libras e na redação são adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005	Não se aplica	Não se aplica	Vídeo do edital em Libras

* Cotas determinadas pela Lei 12.711, de 29/08/2012.

** Já tinha política de cotas antes da publicação da Lei 12.711/2012, adaptando a nomenclatura e a porcentagem em conformidade com a Lei.

Apêndice 1 : Relação de Instituições Públicas de Ensino Superior do Rio Grande do Sul, formas de ingresso e critérios de acessibilidade.

Fonte: Editais e documentos das Instituições Públicas de Ensino Superior em estudo.